



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Projeto de Lei Nº 1230/2023

Processo Número: **23426/2023** | Data do Protocolo: 10/08/2023 15:54:41

Autoria: Paulo Correa Jr

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação Cultural, Beneficente e Esportiva Nipo Brasileira de Jacupiranga - ACBNIBRA, com sede em Jacupiranga.





## Projeto de Lei

*Declara de utilidade pública a Associação Cultural, Beneficente e Esportiva Nipo Brasileira de Jacupiranga - ACBNIBRA, com sede em Jacupiranga.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

**Artigo 1º** - É declarado de utilidade pública a Associação Cultural, Beneficente e Esportiva Nipo Brasileira de Jacupiranga - ACBNIBRA, com sede em Jacupiranga.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A ACBNIBRA - Associação Cultural, Beneficente e Esportiva Nipo Brasileira de Jacupiranga, é entidade dedicada à desenvolver a atividade social; promover o intercâmbio cultura, em especial entre o Brasil e o Japão; desenvolver programas de preservação da cultura japonesa na região; promover o voluntariado; organizar cursos, treinamentos, palestras, seminários e congressos; organizar eventos, festivais, feiras, exposições, encontros e festas; desenvolver programas de integração social, organizar programas e sistemas de apoio a crianças, jovens e adolescentes; desenvolver programas, estágios e pesquisas em parceria com faculdades, universidades, escolas técnicas e profissionalizantes; desenvolver novos modelos experimentais não lucrativos de produção, comércio, emprego e crédito; Colaborar com todas as esferas governamentais do Brasil e do Japão e demais países, bem como com as empresas e entidades públicas e privadas desses países, nas iniciativas que visam fomento da amizade e compreensão entre os povos; desenvolver programas especiais de sustentabilidade ambiental e econômica; organizar centro cultura, museu e conservação da história e econômica.

Organizar centro cultura, museu e conservação da história da imigração; organizar programas de apoio aos projetos sociais; desenvolver sistemas língua japonesa, artesanato e preservação cultural; desenvolver programa de geração de emprego e renda familiar; promover a difusão e a valorização das expressões culturais brasileiras no exterior, assim como o intercambio cultura com outros países.

Além de fomentar atividades culturais afirmativas que busquem erradicar todas as formas de discriminação e preconceito.

Assim, por estar a associação de acordo com as exigências legais, bem como por exercer fundamental função para o exercício da democracia e o fomento a cultura, esporte e educação, solicito aos meus pares o apoio para aprovação do presente projeto de lei.

**Paulo Correa Jr - PSD**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310038003600340030003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Correa Jr** em 10/08/2023 15:12

Checksum: **1A0F99FB40FAF6C5D5393E25F791D0A09FBD33D19631826F24FA67A99848798A**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310038003600340030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# ***Câmara Municipal de Jacupiranga***

*Avenida Vitorio Ongaratto nº 1130 – Centro*

*Jacupiranga – SP CEP: 11940-000*

*Telefone: (13) 3864-801 3864-1774*

## **ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL**

**ATESTO**, para os devidos fins, que os diretores arrolados abaixo, da entidade **ACBNIBRA Associação Cultural, Beneficente e Esportiva Nipo Brasileira de Jacupiranga**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.589/0001-04, com sede estabelecida na Cidade de Jacupiranga, a Rua Augusto José de Macedo, nº 240 – Centro, possuem idoneidade moral.

**Adriana de Andrade**, brasileira, Enfermeira, casada, Rg. nº 28.325.685-0, CPF nº 192.803.778-09, residente e domiciliada a Rua Apatita, 255 – Bairro Cidade Nova, CEP 11940-000, data nascimento 15/03/1977, nome do pai Moacir de Andrade, nome da mãe Maria Aparecida de Andrade, ocupando o cargo de Primeiro Suplente;

**Antônio Roberto Rodrigues Bicas**, brasileiro, professor, casado, Rg. nº 8.385.100-8, CPF nº 801.999.178-68, residente e domiciliado a Rua Augusta José de Macedo, 240 - Centro, CEP 11940-000, data nascimento 13/06/1956, Nome do Pai Waldir Joaquim Rodrigues Bicas, nome da mãe Flôripes Gonçalves Bicas, ocupando o cargo de Segundo Secretario;

**Caíque Pereira Ribeiro**, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador do Rg. nº 48.169.610-6 SSP/SP, CPF nº 395.793.068-50, residente a Rua das Rosas, 185 – Bairro Chácara das Rosas – Jacupiranga.

**Elizabete Rodrigues Bicas**, brasileira, professora de Educação Física, solteira, Rg. nº 13.767.038-2, CPF nº 042.044.618-40, residente e domiciliado a Rua Porto Lameu, 136 - Centro, CEP 11940-000, data Nascimento 06/05/1960, nome do pai Waldir Joaquim Rodrigues Bicas, nome da mãe Flôripes Gonçalves Bicas, ocupando o cargo de Conselheiro Fiscal;

**Fernando Bruno Martinez Perez**, brasileiro, Agricultor, Casado, Rg. nº 15.287.854, CPF nº 070.964.878-24, residente e domiciliado a Rua Lírio, 30 – Chácara das Rosas, CEP 11940-000, data nascimento 03/02/1965, nome do pai Francisco Martinez Perez Jr, nome da mãe Marlene Bruno de Martinez Perez, ocupando o cargo de Tesoureiro;

**José Ramos**, brasileiro, autônomo, casado, Rg. nº 21.782.254, CPF nº 025.613.248-85, residente e domiciliado a Rua José Rodrigues, 92 – Centro, CEP 11940-000, data nascimento 11/12/1960, Nome da Mãe Maria Ramos Jesus, ocupando o cargo de Segundo Tesoureiro;

**Renilda Rodrigues**, brasileira, solteira, Rg. nº 33.391.636-0, CPF nº 302.095.948-96, residente a Rua Porto Lameu, 315 – Centro – CEP 11940-000, data nascimento 25/01/1980, nome do pai Rubens Rodrigues, nome da mãe Maria da Gloria Camargo Domingues, ocupando o cargo de Suplente;



## ***Câmara Municipal de Jacupiranga***

*Avenida Vitorio Ongaratto nº 1130 – Centro*

*Jacupiranga – SP CEP: 11940-000*

*Telefone: (13) 3864-801 3864-1774*

**Rosangela Bonfim Ribeiro**, brasileira, do lar, casada, Rg. nº 27.493.036-5, CPF nº 283.217.038-28, residente e domiciliado a Rua Augusta José de Macedo, 4 – Centro, CEP 11.940-000; data nascimento 07/03/1977, nome do pai Raimundo Ferreira Bonfim, nome da mãe Francisca Rodrigues do Bonfim, ocupando o cargo de Primeira Secretaria;

**Sakuo Saito**, brasileiro, aposentado, casado, Rg. nº 1.832.145-9, CPF nº 039.518.559-91, residente e domiciliado a Rua Pinto Almeida, 268 – Centro, CEP 11940-000, data nascimento 13/02/1939, nome do pai Hatiro Saito, nome da mãe Aishi Saito, ocupando o cargo de Vice-presidente;

**Yutaka Ishida**, brasileiro, Casado, Empresário, Rg. nº 24.574.160-4, CPF nº 133.668.688-05, residente e domiciliado a Rua Tenri, 115 – Vila Elias, CEP 11.940-000, data nascimento 02/03/1972, nome do Pai Michiaki Ishida, Nome da Mãe Hiroko Ishida, ocupando o cargo de Presidente.

Sendo o que cumpria para o momento.

Atenciosamente,

**ROBSON GONZALES DA SILVA**  
**VEREADOR GESTÃO 2021/2024**  
**RG nº 23.193.899-8**



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, BENEFICENTE E ESPORTIVA  
NIPO BRASILEIRA DE JACUPIRANGA**  
Fundada em 19 de Abril de 2007  
Filiada a FENIVAR "Federação das Entidades Nikkeys do Vale do Ribeira"  
CNPJ: 09.088.589/0001-04



# **ESTATUTOS**

**(SEGUNDA ALTERAÇÃO)**

**DA**

# **ACBNIBRA**

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL,  
BENEFICENTE E  
ESPORTIVA  
NIPO-BRASILEIRA  
DE**

# **JACUPIRANGAA**

**Sede**  
**Rua Amor Perfeito, 58 Chácara das Rosas – Jacupiranga – SP – CEP 11.940-000**  
**Fone (13) 9714 7033**



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JACUPIRANGA (SP)  
RUA CAPITÃO SANTANA FERREIRA, 149, CENTRO, JACUPIRANGA/SP  
CEP 11.940-000 – TEL (13) 3864-1134

## REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Nº007165, de 27 de Agosto de 2021

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo 20 (vinte) páginas foi apresentado em 27/08/2021, o qual foi protocolado sob nº007165, tendo sido registrado sob mesmo número, no Livro de Registro A deste Registro de Pessoas Jurídicas de Jacupiranga- SP, na presente data.

**Apresentante:** Sakuo Saito.

**Natureza:** Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Cultural Beneficente e Esportiva Nipo-Brasileira sobre a alteração do estatuto e eleição de um membro do conselho fiscal, realizada no dia 18 do mês de agosto de 2021 às 18 horas, sendo presidida por Yutaka Ishida e secretariada por Rosangela Bonfim Ribeiro.

**Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.**

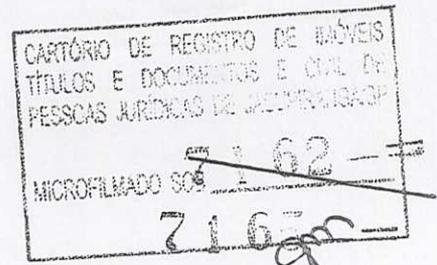
Jacupiranga, 02 de Setembro de 2021.

GIULIA RAMOS MIGUEL  
Escrevente Autorizada  
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Emolumentos	Estado	Ipesp	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$181,48	R\$51,62	R\$35,25	R\$9,61	R\$12,52
<b>Ministério Público</b>	<b>ISS</b>	<b>Condução</b>	<b>Outras despesas</b>	<b>TOTAL</b>
R\$8,71	R\$3,62	R\$0,00	R\$0,00	R\$302,81



1210794PJVM000006963WT213



## REQUERIMENTO

Jacupiranga/SP, 18 de agosto de 2021

Ilmo Senhor Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de Jacupiranga/SP

Eu, Yutaka Ishida, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 24.574.160-4 e do CPF - 133.668.688-05, residente na Rua Tenri, nº 18, Vila Elias, no município de Jacupiranga, no Estado de São Paulo, CEP 11940-000, na condição de Presidente da Associação Cultural, Beneficente e Esportiva Nipo-Brasileira de Jacupiranga, CNPJ 09.088.589/0001-04, com sede na Rua Augusta José de Macedo, nº 240, Centro, no Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, CEP 11940-000, venho por meio deste, mui respeitosamente requerer a V. S<sup>a</sup>. a averbação do edital de convocação, ata, termo de posse, lista de presença e alteração do estatuto realizado em Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 18 de agosto de 2021.

N. termos,  
P. Deferimento.

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Tabellão de Notas e Protestos de Títulos e Letras da Comarca de Jacupiranga - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico e presente cópia reprográfica, conforme o original e mime apresentado, do que dou fé.

Jacupiranga, 4 AGO, 2022

VÁLIDO DO ATO Nº



Tabellão de Notas e de Protestos de Jacupiranga-SP

Ana Karoline Lemos

Escrivente Autorizada

Yutaka Ishida  
Presidente

IMPRESSÃO DE TÍTULOS E LETRAS  
MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA - SP  
PROT. Nº 1327/2021  
7163  
SM

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL, BENEFICENTE E ESPORTIVA  
NIPO-BRASILEIRA DE JACUPIRANGA**

Eu, Yutaka Ishida, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 24.574.160-4 e do CPF - 133.668.688-05, residente na Rua Tenri, nº 18, Vila Elias, no município de Jacupiranga, no Estado de São Paulo, CEP 11940-000, na condição de Presidente da Associação Cultural, Beneficente e Esportiva Nipo-Brasileira de Jacupiranga, CNPJ 09.088.589/0001-04, com sede na Rua Amor Perfeito, nº 58, Bairro Chácara das Rosas, Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, CEP 11940-000, no uso de minhas atribuições, venho por meio deste, convocar os associados para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em sua sede no dia 18 de agosto de 2021, às 19:00 horas em primeira chamada com metade mais um dos associados em pleno gozo de seus direitos e em segunda chamada, meia hora depois, com qualquer número dos associados presentes, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Alteração do endereço da sede.
2. Alteração e reforma do Estatuto,
3. Eleição e posse de um novo membro do Conselho Fiscal para conformidade com o novo estatuto.

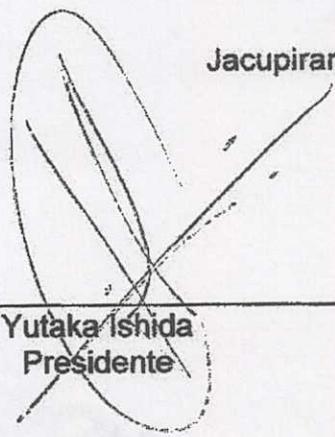
JACUPIRANGA

VALIDO SOBRENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
Tabelião de Notas e Protestos de Títulos e Letras da Comarca de Jacupiranga - SP  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico e apresento cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que deu fé.  
Jacupiranga, 04 AGO, 2022  
VALOR DO ATO R\$ 1,327



PROT. Nº 1327/2021  
Tabelião de Notas e Letras e de Protestos de Títulos e Letras  
Jacupiranga - SP  
Ana Karoline Leal  
Escrivente Autorizada

Jacupiranga/SP, 08 de agosto de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Yutaka Ishida  
Presidente



Tabellião de Notas e Protocolos de Títulos e Letras da Comarca de Jacupiranga - SP

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original e nbra apresentados, do qua deu fé.



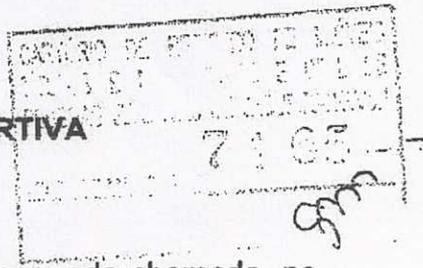
04 AGO 2022

Tabellião de Notas e de Protocolos de Letras e Títulos  
Jacupiranga-SP  
Escrevente Autorizada  
Karoline Lemos

VALOR DO ATO R\$ 1,30



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL, BENEFICENTE E ESPORTIVA  
NIPO-BRASILEIRA DE JACUPIRANGA  
CNPJ 09.088.589/0001-04**



Aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2021, às 19:30 horas, em segunda chamada, na Rua Amor Perfeito, nº 58, Bairro Chácara das Rosas, no Município de Jacupiranga, no Estado de São Paulo, CEP 11940-000, nos termos das normas estatutárias, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os associados da Associação Cultural, Beneficente e Esportiva Nipo-Brasileira de Jacupiranga, de acordo com Lista de Presença em anexo. Para início dos trabalhos foi aclamado o Sr. Yutaka Ishida para presidir e a Sra. Rosângela Bonfim Ribeiro para secretariar a Assembleia Geral, reunida para deliberar sobre: 1. Alteração do endereço da sede. 2. Alteração e reforma do Estatuto. 3. Eleição e posse de um novo membro do Conselho Fiscal para conformidade com o novo estatuto. Sobre a pauta estabelecida: 1. O Sr. Yutaka Ishida fez uma breve explanação dos objetivos e da importância da associação e apresentou a proposta de alteração do endereço da sede da associação de Rua Amor Perfeito, nº 58, Bairro Chácara das Rosas, no Município de Jacupiranga, no Estado de São Paulo, CEP 11940-000 para Rua Augusto José de Macedo, nº240, Centro, no Município de Jacupiranga, no Estado de São Paulo, CEP 11940-000, aprovada por unanimidade pelos presentes. 2. Na sequência, o Sr. Yutaka Ishida justificou que para o desenvolvimento e maior alcance das ações, se faz necessária uma completa alteração e reforma do estatuto e dessa maneira apresentou o novo estatuto, com as seguintes alterações: 1.1. Adequação ao Lei Federal 13.019/2014 (Marco Regulatório do Terceiro Setor) e demais legislações pertinentes a área de atuação. 1.2. As finalidades foram reescritas e complementadas para maior amplitude das ações. 1.3. Os artigos e capítulos foram reescritos, redistribuídos e renumerados. 1.4. Correção ortográfica e gramatical. 1.5. Redefinição das categorias, direitos e deveres dos associados. 1.6. Nova denominação dos cargos e atribuições do Conselho Fiscal, que passa a ser composto por quatro membros. 1.7. Mediante o exposto e após o estatuto ser lido na sua íntegra, a alteração e reforma do mesmo foi aprovada sem restrições e por unanimidade. 3. Dando prosseguimento, teve início aos trabalhos de eleição de um Suplente do Conselho Fiscal para adequação ao novo estatuto, para o qual se apresentou uma única candidata, a Sra. Renilda Rodrigues, brasileira, Solteira, Funcionária Pública Municipal, portador do RG 33.391.636-0 e do CPF 302.095.948-96, residente à Rua Porto Lameu, nº 315, Bairro Centro, no Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, CEP 11.940-000. dando sequência, o membro eleito tomou posse de seu mandato, com início na data da presente assembleia e término em 26 de outubro de 2022. Em ato contínuo, o Sr. Yutaka Ishida franqueou a palavra à quem dela quisesse fazer uso, sem manifestação por parte dos presentes, desejou sucesso a todos na gestão, agradeceu aos presentes pela participação e solicitou a colaboração e empenho de todos para o sucesso no alcance das finalidades da entidade. Por último, foi aprovada a designação do Sr. Yutaka Ishida, para proceder os trâmites para o registro da presente ata e demais documentos em anexo junto aos órgãos competentes. Nada mais havendo a tratar, eu Rosângela Bonfim Ribeiro, lavrei a presente ata, a qual lida e aprovada por todos os

*[Handwritten signature]*



BANQUEIRO DE NEGÓCIOS DE JACUPIRANGA-SP  
 TABELÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS DE JACUPIRANGA-SP  
 Nº 7167  
 [Handwritten signature]

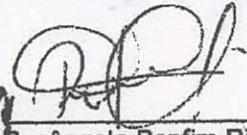
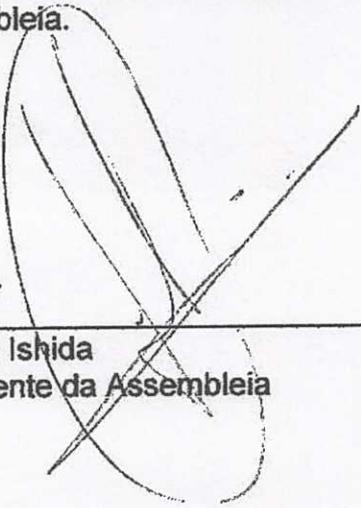


presentes, será assinada em duas vias de igual teor, por mim e pelo Presidente da Assembleia.

Jacupiranga/SP, 18 de agosto de 2021



Yotaka Ishida  
 Presidente da Assembleia



Rosângela Bonfim Ribeiro  
 Secretário da Assembleia

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS DE JACUPIRANGA-SP  
 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS DE JACUPIRANGA-SP  
 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS DE JACUPIRANGA-SP  
 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS DE JACUPIRANGA-SP  
 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS DE JACUPIRANGA-SP

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS DE JACUPIRANGA-SP  
 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS DE JACUPIRANGA-SP

VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

Tabelião de Notas e Protestos de Títulos e Letras da Comarca de Jacupiranga - SP

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que deu fé.

Jacupiranga, 04 AGO 2022

VALOR DO ATO R\$ 4,20

Código Notarial do Brasil  
 125393  
 AUTENTICAÇÃO  
 AU0481AA0190044

Tabelião de Notas e de Protestos  
 Jacupiranga-SP  
 Ana Katolipe Lemos  
 Escrevente Autorizada

Tabelião de Notas e de Protestos  
 Jacupiranga-SP  
 Ana Katolipe Lemos  
 Escrevente

25393  
 FIRMA 2  
 0481AA0006699

SECRETARIA DE REGISTRO DE TÍTULOS  
E LETRAS DA COMARCA DE JACUPIRANGA  
3165  
AM

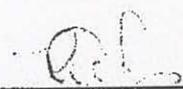
**TERMO DE POSSE  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL, BENEFICENTE E ESPORTIVA  
NIPO-BRASILEIRA DE JACUPIRANGA**

Jacupiranga/SP, 18 de agosto de 2021

Pelo presente, toma posse de seu cargo o membro do Conselho Fiscal da Associação Cultural, Beneficente e Esportiva Nipo-Brasileira de Jacupiranga, CNPJ 09.088.589/0001-04, com sede na Rua Augusto José de Macedo, nº 240, Centro, no município de Jacupiranga, estado de São Paulo, CEP 11940-000, para o mandato de 18 de agosto de 2021 a 26 de outubro de 2022. Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18 de agosto de 2021, ao assumir suas funções, o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente o estatuto da associação.

Por ser expressão da verdade, assinaram a seguir:

**Conselho Fiscal**

  
Renilda Rodrigues  
Suplente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Tabelião de Notas e Protestos de Títulos e Letras da Comarca de Jacupiranga - SP

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentada, do que dou fé.

Jacupiranga, 04 AGO 2022

DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS

125393  
**AUTENTICAÇÃO**  
AU0481AA0190043

Colégio Notarial do Brasil São Paulo SP

Tabelião de Notas e de Protestos Jacupiranga-SP  
Ana Karoline Lemos  
Escrivente Autorizada

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, BENEFICENTE E ESPORTIVA NIPO-BRASILEIRA DE JACUPIRANGA

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL, BENEFICENTE E ESPORTIVA  
NIPO-BRASILEIRA DE JACUPIRANGA  
CNPJ 09.088.589/0001-04**

21 65  
2022

Jacupiranga/SP, 18 de agosto de 2021

Local de Realização: Rua Amor Perfeito, nº 58, Bairro Chácara das Rosas, no Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, CEP 11940-000.

Início: 19:30 horas – Término: 21:00 horas

PRESENTES			
Nº	NOME	RG	ASSINATURA
1	FERNANDO PEREZ	15 287 854	
2	Sofia Saito	1.832.145-9	
3	WYLSKA ISHIDA	24544160-4	
4	Renata Domingos	33.311.030-0	
5	Olívia Rodrigues Bicas	13.767.035-2	
6	Antonio Robert Rodrigues Bicas	2.325.100-2	
7	Percebe Bonfim de Sá	27493036-5	
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

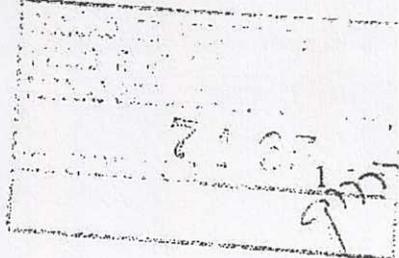


Tabela de Notas e Protocolos de Títulos e Letras da Comarca de Jacupiranga - SP  
 AUTENTICAÇÃO  
 Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
 Jacupiranga, 04 AGO 2022  
 Tabela de Notas e Protocolos de Títulos e Letras da Comarca de Jacupiranga - SP  
 Ana Karoline Lenas  
 Escrevente Autorizada



Tabelião de Notas e Protestos de Títulos e Letras da Comarca de Jacupiranga - SP  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original e não apresentado, do que deu fé.  
 Jacupiranga, 04 ACO 2022

Tabelião de Notas e de Protestos  
 Jacupiranga-SP  
 Ana Karoline Lemos  
 Escrevente Autorizada



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, BENEFICENTE E ESPORTIVA NIPO-BRASILEIRA DE JACUPIRANGA**

**ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DA DENOMINAÇÃO**

**Capítulo I  
 Da Denominação, Natureza, Sede, Duração e Finalidades**

**Art. 1º** A Associação Cultural, Beneficente e Esportiva Nipo-Brasileira de Jacupiranga, CNPJ 09.088.589/0001-04 constituída em 19 de abril de 2007 é uma associação sem fins econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, com foro na comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, regida pelo presente estatuto e pelas legislações que lhe forem aplicáveis.

**Parágrafo Único** - Para a sua identificação, a Associação Cultural, Beneficente e Esportiva Nipo-Brasileira de Jacupiranga também poderá ser denominada pelo nome fantasia de Acbnibra.

**Art. 2º** A sede da Associação Cultural, Beneficente e Esportiva Nipo-Brasileira de Jacupiranga fica na Rua Augusto José de Macedo, nº 240, Centro, no Município de Jacupiranga, no Estado de São Paulo, CEP 11940-000.

**Art. 3º** O prazo de duração da Associação Cultural, Beneficente e Esportiva Nipo-Brasileira de Jacupiranga é indeterminado.

**Art. 4º** A Associação Cultural, Beneficente e Esportiva Nipo-Brasileira de Jacupiranga tem as seguintes finalidades:

- I - defesa de direitos sociais;
- II - atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte;
- III - Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- IV - integração, promoção e divulgação da cultura japonesa através de todas as suas vertentes culturais e artísticas;
- V - desenvolver sistemas de ensino da língua japonesa e artesanato;
- VI - organizar, administrar e manter centro cultural, memorial, museu e conservação da historia da imigração;
- VII - desenvolver programas, projetos e serviços de esportes e lazer;
- VIII - estimular a prática e treinamento de artes marciais;
- IX - promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- X - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XI - desenvolver e integrar programas e projetos com o setor público e privado;
- XII - desenvolver programas de apoio e assistência à família, a criança, ao adolescente e ao jovem.
- XIII - desenvolver programas, projetos e serviços voltados para adultos e idosos;
- XIV - desenvolver programas, projetos, estudos, pesquisas e estágios em parcerias com faculdades, universidades, escolas técnicas e profissionalizantes;
- XV - serviços de organização de feiras, congressos e exposições;
- XVI - organizar palestras, seminários, encontros, simpósios, workshops, cursos e oficinas;
- XVII - atividades de ensino não especificadas anteriormente;
- XVIII - Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;



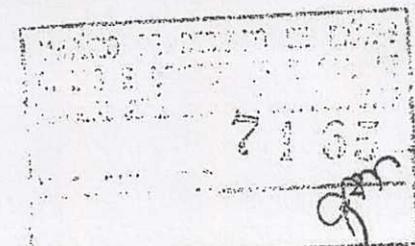
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Associação Cultural, Beneficente e Esportiva Nipo-Brasileira de Jacupiranga - SP

**AUTENTICACÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, conferido o original a mim apresentado, do que deu fé.

Jacupiranga, 04 AGO 2022



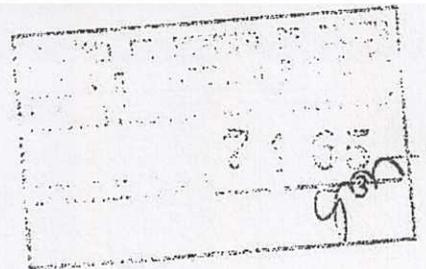
- XIX – realizar de forma individual ou em parcerias, estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de materiais gráficos com informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.
- XX - Promoção da assistência social;
- XXI – desenvolver projetos voltados para a culinária e gastronomia;
- XXII – Apoio a grupos e coletivos ainda não formalizados que trabalhem manifestações artísticas e musicais e culturais e suas vertentes.
- XXIII– Promoção do folclore;
- XXIV – produção de artesanato, artes plásticas e trabalhos manuais;
- XXVI - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- XXVII - promover campanhas e projetos de saúde preventiva, como fisioterapia, apoio psicológico, terapias ocupacionais, nutrição e ginástica laboral;
- XXVIII - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- XXIX - desenvolver programas de treinamento, atualização profissional e capacitação;
- XXX- Desenvolver programas e projetos de educação ambiental;
- XXXI - desenvolver pesquisas, projetos e ações que promovam ou incentivem a recuperação e conservação de recursos hídricos;
- XXXIII – fomentar ações que promovam o turismo e ecoturismo;
- XXXIV – desenvolver programas de geração de emprego, renda e empreendedorismo;
- XXXV - promoção e formação na Economia Solidaria nos espaços de venda e espaços de trabalhos coletivos.
- XXXVI - atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes;
- XXXVII – captar recursos financeiros e estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais;
- XXXVIII – executar serviços, projetos e programas de assessoramento voltados para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, de formação e capacitação de lideranças;

Art. 5º No cumprimento das suas finalidades, a Associação Cultural, Beneficente e Esportiva Nipo-Brasileira de Jacupiranga obedecerá as seguintes normas:

- I – observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- II – adoção de práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes para coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- III – proibição de qualquer tipo de discriminação, seja por classe social, nacionalidade, sexo, raça, gênero, cor ou crença religiosa;
- IV - o acesso gratuito de usuários aos programas, projetos e serviços, respeitará a forma de gratuidade determinada nas legislações pertinentes;
- V – a associação não distribui, entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Art. 6º A Associação Cultural, Beneficente e Esportiva Nipo-Brasileira de Jacupiranga poderá desenvolver ações em todo o território nacional e organizar-se em quantas unidades se fizerem necessárias, na forma de escritórios de representação e filiais.

Art. 7º A Associação Cultural, Beneficente e Esportiva Nipo-Brasileira de Jacupiranga poderá firmar contratos, termos de parceria, termos de cooperação, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de colaboração e demais instrumentos legais necessários para o desenvolvimento de suas finalidades, bem como, articular-se de forma conveniente com entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras.



Art. 8º A Associação Cultural, Beneficente e Esportiva Nipo-Brasileira de Jacupiranga será denominado doravante no presente estatuto simplesmente de associação.

## Capítulo II Do Quadro de Associados

Art. 9º A associação é constituída por número ilimitado de associados, organizados nas seguintes categorias:

- I – Associado Fundador;
- II – Associado Contribuinte;
- III – Associado Efetivo;
- IV – Associado Profissional;
- V – Associado Benemérito;
- VI – Associado Honorário.

VALIDO SOMENTE COM O  
SELO DE AUTENTICIDADE

Tabelião de Notas e Protestos de Títulos e Leiras da Comarca de Jacupiranga - SP

AUTENTICACÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original e não apresentado, do que deu fé.

Jacupiranga, 04 AGO 2022



Tabelião de Notas e de Protestos  
Jacupiranga-SP  
Ana Karoline Lemos  
Escrevente Autorizada

Parágrafo Único – Somente serão admitidos como associados, as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos e consideradas civilmente capazes.

Art. 10. O Associado Fundador é a pessoa física presente na Assembléia de Constituição e que assumir compromissos na manutenção e no desenvolvimento das finalidades da associação.

Art. 11. O Associado Contribuinte é a pessoa física que solicitar a sua admissão após a Assembléia de Constituição e que assumir compromissos ou contribuir na manutenção e no desenvolvimento das finalidades da associação.

Art. 12. Será Associado Efetivo, o Associado Contribuinte que participar das atividades da associação por período não inferior a 01 (um) ano consecutivo, sem faltas ou sanções administrativas, que irá compor a categoria a convite do Conselho de Administração, passando a ter o direito de se candidatar a cargos eletivos.

Art. 13. O Associado Profissional é o profissional de qualquer profissão que assumir compromissos ou contribuir na manutenção e no desenvolvimento das finalidades da associação.

Art. 14. O título de Associado Benemérito é dado como homenagem à pessoa física, já admitida na associação e que prestar serviços relevantes a mesma, seja por atividades voluntárias, doações ou contribuições.

Art. 15. O título de Associado Honorário é dado como homenagem à pessoa física não associada, que prestar serviços relevantes a associação, seja por atividades voluntárias, doações ou contribuições.

Art. 16. Uma pessoa poderá participar de mais de uma categoria de associado.

Art. 17. Os associados não respondem solidariamente e nem subsidiariamente pelas obrigações da associação.

Parágrafo Único - Os associados não responderão direta ou indiretamente pelas obrigações de âmbito pecuniário assumidas pela associação e os administradores somente responderão pelas obrigações sociais e pecuniários em casos em que, por culpa ou dolo, causarem prejuízos a associação.

## Sessão I Da Admissão, Afastamento, Demissão, Suspensão e Exclusão

VÁLIDO SOMENTE COM  
SELO DE AUTENTICIDADE

responsável por Notas e Protestos de Letras e Letras da Comarca de Jacupiranga - SP

**AUTENTICACÃO**

Atenção a presente cópia reprodutível, compare o original a mim apresentado, do que dou fé.

Jacupiranga, 04 AGO, 2022

33

125893  
**AUTENTICACÃO**  
 AU0481AA0190048  
 Colegiado Notarial do Brasil  
 Seção São Paulo  
 ANA KAROLINE LEMOS  
 Escritora Autorizada

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE ANÍVES  
 LUIZOS E SOCIOS: E OUTROS  
 FOLHA Nº 007165

**Art. 18.** A aprovação para a admissão de um associado e a concessão de título de benemérito ou honorário será de responsabilidade do Conselho de Administração.

**Art. 19.** Para o seu afastamento temporário ou demissão espontânea, o associado deverá encaminhar uma solicitação por escrito ao Presidente do Conselho de Administração.

**Parágrafo Único** - O associado que solicitar o seu afastamento temporário ou demissão espontânea, poderá retornar ao quadro de associados, exceto quando houver alguma sanção administrativa ou pendência financeira no seu desligamento.

**Art. 20.** Em casos onde um associado apresentar problemas de violação do presente estatuto, mau uso do nome ou danos financeiros e patrimoniais à associação, calúnia ou difamação de diretores e associados, contrariar as decisões das assembléias gerais, desvio da ética e dos bons costumes, prática de atos ilícitos ou imorais, ocupar cargo ou função incompatíveis com as finalidades da associação, o mesmo estará sujeito às seguintes penas:

- I - advertência por escrito;
- II - suspensão temporária dos seus direitos por um período de até 90 (noventa) dias corridos;
- III - exclusão do quadro de associados.

**Parágrafo Único** - A exclusão de um associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar onde fique assegurado o direito a ampla defesa e recurso.

**Art. 21.** Para a aplicação das penas a um associado, o processo consiste em:

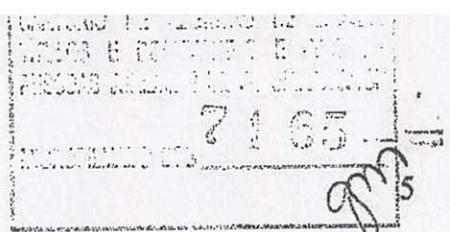
- I - constatado um problema, o Conselho Fiscal poderá indicar uma Comissão de Sindicância formada por até 05 (cinco) membros, para análise da situação e auxiliá-lo na emissão de um parecer, para tanto, poderá convocar o associado *sub judice* e se houver, os demais envolvidos para serem ouvidos;
- II - o Conselho Fiscal terá um prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar o parecer;
- III - a deliberação para a aplicação de uma pena ocorrerá em reunião conjunta entre Conselho de Administração e Conselho Fiscal, através de voto secreto e aprovação por 2/3 (dois terços) dos membros presentes e, caso o associado *sub judice* for membro de um dos conselhos, o mesmo não poderá participar da reunião;
- IV - em caso de decisão pela advertência por escrito ou suspensão temporária dos direitos, o 1º Titular do Conselho Fiscal deverá encaminhar a decisão por escrito ao associado.
- V - em caso de decisão pela exclusão, os procedimentos consistem em:
  - a) atendido o disposto nos incisos I, II e III do presente artigo, o associado será informado dos fatos a ele imputados por meio de notificação extrajudicial, encaminhada pelo 1º Titular do Conselho de Fiscal, para que apresente sua defesa por escrito no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da notificação;
  - b) após o decurso de prazo, independente da apresentação de defesa, o caso será decidido em conformidade com o Inciso III do presente artigo e, mantida a pena de exclusão, o associado deverá ser notificado por escrito.
  - c) caberá ao associado o direito a recurso, para tanto, deverá se manifestar por escrito ao 1º Titular do Conselho Fiscal, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar do recebimento da notificação, solicitando que o seu caso seja objeto de deliberação em última instância em Assembléia Geral Extraordinária.
  - d) o Conselho Fiscal terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para convocar a Assembléia Geral Extraordinária, onde a forma de decisão será por voto secreto, com aprovação por 2/3 (dois terços) dos associados presentes e em pleno gozo de seus direitos.
  - e) uma vez excluído, por qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.



VALIDO SOBRENTE COM O  
SELO DE AUTENTICIDADE

**AUTENTICACÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que deu fé.

Jacupiranga, 04 AGO 2023



Art. 22. O associado que parar de frequentar as atividades e deixar de pagar 03 (três) parcelas consecutivas da anuidade sem apresentar justa causa, terá os seus direitos suspensos até que regularize a sua situação junto ao Conselho de Administração.

## Sessão II Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 23. São direitos dos associados, quites com as suas obrigações:

- I - frequentar a sede da associação;
- II - usufruir os serviços oferecidos pela associação, em conformidade com as normas que os regulamentam;
- III - convocar e participar das assembleias gerais, com direito a voz e voto;
- IV - aos associados fundadores e efetivos, se candidatar a cargos eletivos, desde que estejam em pleno gozo de seus direitos.

Art. 24. São deveres dos associados:

- I - acatar as decisões das assembleias gerais;
- II - atender as finalidades da associação;
- III - zelar pelo nome da associação;
- IV - participar das atividades da associação.
- V - pagar pontualmente as anuidades e demais obrigações.

Parágrafo Único - O valor do pagamento ou a isenção da anuidade de cada categoria de associado será determinado pelo Conselho de Administração.

Art. 25. Os associados poderão formar grupos de trabalho independentes da estrutura administrativa, para desenvolver atividades como:

- I - serviços de voluntariado;
- II - eventos de confraternização;
- III - grupos de estudos e pesquisas;
- IV - grupos de debates.

Parágrafo único - Para realização das atividades previstas neste artigo, deverá haver prévia autorização por escrito do Presidente do Conselho de Administração, que indicará um responsável pela mesma.

## Capítulo III Da Estrutura Administrativa

Art. 26. Para a sua administração, a associação é composta dos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária;
- II - Conselho de Administração;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Secretaria Executiva.

Art. 27. Não são remunerados, por qualquer forma, os cargos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal e, a associação não distribui lucros, bonificações, gratificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, direta ou indiretamente, sob nenhuma forma ou pretextos.

Art. 28. A convocação dos órgãos deliberativos poderá ser realizada por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

## Sessão III Das Assembleias

SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS  
VALORES E PROTESTOS DE TÍTULOS E LETRAS  
PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS  
1656

Art. 29. A Assembléa Geral Ordinária e a Assembléa Geral Extraordinária são os órgãos supremos de decisão da associação.

§ 1º Poderão participar das assembléas gerais todos os associados em pleno gozo de seus direitos.  
§ 2º Não será permitido o voto por procuração em Assembléa Geral.

Art. 30. A Assembléa Geral Ordinária ocorrerá sempre na segunda quinzena do mês de março de cada ano.

Art. 31. Compete à Assembléa Geral Ordinária:  
I – eleger membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;  
II – aprovar e propor planos de trabalho;  
III – aprovar contas e balanços;  
IV – aprovar relatórios de atividades;  
V – discutir assuntos referentes a bens e patrimônios;  
VI – aprovar e alterar o regimento interno;  
VII – demais assuntos de relevância.

Parágrafo Único- A forma de deliberação da pauta de uma Assembléa Geral Ordinária, com exceção do inciso I, será através de voto aberto, com aprovação por 2/3 (dois terços) dos associados presentes e em pleno gozo de seus direitos.

Art. 32. A Assembléa Geral Extraordinária poderá se reunir quantas vezes forem necessárias, sempre que o assunto for de interesse da associação.

Art. 33. Compete à Assembléa Geral Extraordinária:  
I – aprovar e propor planos de trabalho;  
II – aprovar contas e balanços;  
III – aprovar relatórios de atividades;  
IV – discutir assuntos referentes a bens e patrimônios;  
V – eleger membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;  
VI – alterar ou reformar o presente estatuto;  
VII – aprovar e alterar o regimento interno;  
VIII – excluir associados;  
IX – destituir administradores;  
X – dissolver a associação;  
XI – demais assuntos de relevância.

VÁLIDO SORENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original e nele expressado, do que dou fé.

Jacupiranga, 04 AGO 2022

VALOR DO ATO N°

DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo

125393

AUTENTICADO

AU0481AA0190049

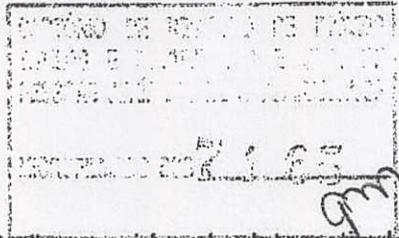
Tabelião de Notas e de Protestos  
Jacupiranga-SP  
Ana Karoline Lemos  
Escrivente Autorizada

§ 1º As deliberações dos incisos VI, VIII, IX e X serão através de Assembléa Geral Extraordinária especialmente convocada para cada fim.

§ 2º A forma de deliberação da pauta de uma Assembléa Geral Extraordinária, com exceção dos incisos V, VIII, e IX, serão através de voto aberto, com aprovação por 2/3 (dois terços) dos associados presentes e em pleno gozo de seus direitos.

Art. 34. Uma Assembléa Geral poderá ser convocada:  
I – pelo Conselho de Administração;  
II – pelo Conselho Fiscal;  
III – por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 35. A convocação de uma Assembléa Geral deverá ser através de uma das seguintes formas:  
I – edital de convocação fixado na sede da associação, com antecedência mínima de 07 (sete) dias corridos da data estipulada para a realização da Assembléa Geral;



- II – circular entre os associados, com antecedência mínima de 07 (sete) dias corridos da data estipulada para a realização da Assembléia Geral;
- III – edital de convocação publicado em jornal impresso com circulação no município sede da associação, com antecedência mínima de 07 (sete) dias corridos da data estipulada para a realização da Assembleia Geral.

Art. 36. O Edital de Convocação de uma Assembléia Geral deverá conter:

- I – data;
- II – horário;
- III – endereço completo;
- IV - quórum para a instalação;
- V – pauta.

Parágrafo Único -Uma Assembléia Geral só poderá deliberar sobre assuntos determinados de forma explícita no edital de convocação.

Art. 37. O quórum para a instalação de uma Assembléia Geral deverá ser da seguinte forma:

- I – em primeira chamada, com maioria absoluta dos associados em pleno gozo dos seus direitos;
- II – em segunda chamada, meia hora depois, com no mínimo 08 (oito) associados em pleno gozo dos seus direitos;

Parágrafo Único – Quando uma Assembléia Geral Extraordinária for convocada pelos associados, as deliberações só serão válidas se o número de participantes não for inferior ao número de assinaturas contidas na convocação.

Art. 38. A sessão de uma Assembléia Geral só poderá ser prorrogada para outra data com nova convocação por edital.

**Sessão IV**  
**Do Conselho de Administração**

Art. 39. O Conselho de Administração é constituído por 04 (quatro) membros, eleitos entre os associados fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos, para um mandato de 03 (três) anos, sendo permitidas reeleições total ou parcial dos seus integrantes, para os seguintes cargos:

- I – Presidente;
- II – Vice Presidente;
- III – 1º Tesoureiro;
- IV – 2º Tesoureiro;
- V – 1º Secretário;
- VI – 2º Secretário;

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
Tabelião de Notas e Protestos de Títulos e Letras da Comarca de Jacupiranga  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Jacupiranga, 04 AGO 2022  
Tabelião de Notas e de Protestos  
Jacupiranga-SP  
Ana Karoline Lemos  
Escrivente Autorizada



Art. 40. Compete ao Conselho de Administração:

- I – representar a associação;
- II – convocar assembléias gerais;
- III – contratar e demitir funcionários;
- IV – propor e elaborar planos de trabalho, programas, projetos e serviços;
- V – administrar a associação e suas respectivas contas;
- VI – receber e emitir documentos estabelecidos por esse estatuto, em nome da associação.

Art. 41. Compete ao Presidente:

- I – representar e responder pela associação;
- II – convocar e presidir reuniões e assembléias gerais;
- III – abrir, manter e encerrar contas bancárias em conjunto com o Tesoureiro;

Letras da Comarca de Jacupiranga - SP  
AUTENTICAÇÃO  
Autêntico e presente cópia reprográfica, conforme o original e não apreendido, do que dei fé.  
Tabela de Notas e de Protestos  
Jacupiranga-SP  
Ana Karoline Lemos  
Escrivente Autorizada

Colégio Notarial do Brasil  
125393  
AUTENTICAÇÃO  
AU0481AA0190052

VALIDO SOBRENTE COM SELO ELETRÔNICO AUTENTIFICAD

ALTO NO ATO DE

7165

- IV - assinar cheques e pagamentos em conjunto com o Tesoureiro;
- V - assinar contratos, documentos, notificações, cartas, ofícios, requerimentos e recebimentos;
- VI - administrar a associação em conjunto com os demais membros do conselho e com a Secretaria Executiva;
- VII - propor planos de trabalho, programas, projetos e serviços;
- VIII - responder ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pela gestão da associação.

Art. 42. Compete ao Vice Presidente, auxiliar o Presidente no desenvolvimento de suas funções e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos.

Parágrafo Único - O Vice Presidente poderá participar das reuniões do Conselho de Administração, mesmo com a presença do Presidente e, nessa condição, com direito a voz, mas sem direito a voto.

- Art. 43. Compete ao 1º Tesoureiro:
- I - organizar e encaminhar documentos contábeis, fiscais e informações para os registros da contabilidade;
  - II - abrir, manter e encerrar contas bancárias em conjunto com o Presidente;
  - III - assinar cheques e pagamentos em conjunto com o Presidente;
  - IV - apresentar as contas, balancetes e o balanço anual;

Art. 44. Compete ao 2º Tesoureiro, auxiliar o 1º Tesoureiro no desenvolvimento de suas funções e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos, poderá participar das reuniões do Conselho de Administração, com direito a voz e voto.

Parágrafo Único - O 2º Tesoureiro poderá participar das reuniões do Conselho de Administração, mesmo com a presença do Presidente e, nessa condição, com direito a voz, mas sem direito a voto.

- Art. 45. Compete ao 1º Secretário:
- I - secretariar reuniões e assembleias gerais;
  - II - arquivar documentos e correspondências;
  - III - manter sob sua responsabilidade os livros da associação;

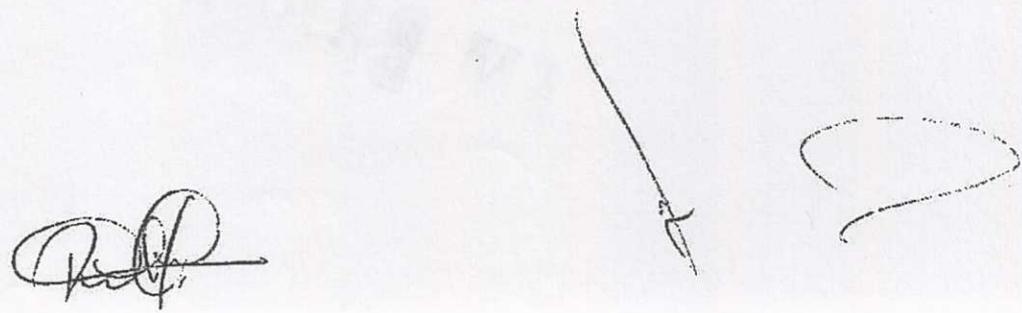
Art. 46. Compete ao 2º Secretário, auxiliar o 2º Secretário no desenvolvimento de suas funções e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos, poderá participar das reuniões do Conselho de Administração, com direito a voz e voto.

Parágrafo Único - O 2º Secretário poderá participar das reuniões do Conselho de Administração, mesmo com a presença do Presidente e, nessa condição, com direito a voz, mas sem direito a voto.

Art. 47. O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quantas vezes forem necessárias, sempre que o assunto for de interesse da associação.

- § 1º As reuniões só terão início com a presença da maioria absoluta de seus membros.
- § 2º Com exceção dos casos de aplicação de penas a associados e destituição de administradores, a forma de deliberação das pautas será por meio de voto aberto, com aprovação por maioria simples dos presentes.
- § 3º Todos os membros do conselho poderão participar das reuniões, com exceção dos casos de aplicação de penas a associados ou destituição de administradores, onde um membro esteja *sub judice*.

**Sessão V  
Do Conselho Fiscal**





Art. 48. O Conselho Fiscal é composto por 04 (quatro) membros eleitos entre os associados fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos, para um mandato de 03 (três) anos, sendo permitidas reeleições total ou parcial dos seus integrantes, para os seguintes cargos:

- I – 1º Titular;
- II – 2º Titular;
- III – 3º Titular;
- IV – Suplente.

Art. 49. Compete ao Conselho Fiscal;

- I – convocar e presidir reuniões e assembléias gerais;
- II – manifestar-se sobre alienação e venda de bens e patrimônios;
- III – fiscalizar e emitir parecer sobre os atos do Conselho de Administração;
- IV – fiscalizar e emitir parecer sobre a conduta de administradores e associados;
- V – fiscalizar e emitir parecer sobre planos de trabalho, programas, projetos e serviços;
- VI – fiscalizar, aprovar e emitir parecer sobre contas e balanços;
- VII – analisar e emitir parecer sobre solicitação de impugnação de chapas candidatas ao processo eletivo;
- VIII - opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

Parágrafo Único -Uma Assembléia Geral convocada pelo Conselho Fiscal, será presidida e secretariada pelos seus membros.

Art. 50. Compete ao 1º Titular:

- I – convocar e presidir reuniões e assembléias gerais;
- II – assinar documentos e pareceres do Conselho Fiscal;
- III – representar o Conselho Fiscal perante o Conselho de Administração

Art. 51. Compete ao 2º Titular:

- I – substituir o 1º Titular nas suas faltas e impedimentos;
- II – secretariar reuniões e assembléias gerais;
- III – manter sob sua responsabilidade os livros e documentos do Conselho Fiscal.

Art. 52. Compete ao 3º Titular, auxiliar o 2º Titular nas suas funções e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos.

Art. 53. Compete ao Suplente, auxiliar o 3º Titular e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos.

Parágrafo Único – O Suplente poderá participar das reuniões do Conselho Fiscal, mesmo com a presença do 3º Titular e, nessa condição, com direito a voz, mas sem direito a voto.

Art. 54. O Conselho Fiscal poderá criar comissões de sindicâncias e solicitar o apoio técnico de profissionais qualificados para a emissão de parecer e tomada de decisões.

Art. 55. O Conselho Fiscal poderá contratar serviços externos de pessoas físicas e jurídicas para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação técnica.

Art. 56. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente quantas vezes forem necessárias, sempre que os assuntos forem de interesse da associação.

Parágrafo Único – Os procedimentos para as reuniões do Conselho Fiscal obedecerão aos mesmos critérios estabelecidos nos parágrafos 1º, 2º e 3º, do Artigo 45 do presente estatuto.

Tabellião de Notas e Protestos de Jacupiranga - SP

Autenticação

04 AGO 2022

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo - SP

125393

AUTENTICAÇÃO

AU0481AA0190053

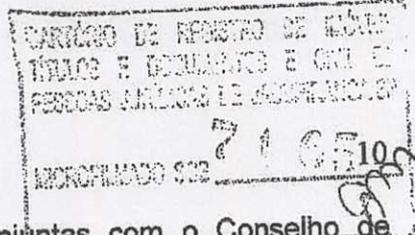
Escritura Autorizada

VALOR DO ATO NOTARIAL

LETRAS E TITULOS DE JACUPIRANGA - SP



Associação de Titulos e Protestos de Títulos e Letras da Comarca de Jacupiranga - SP  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presença cédula reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
 Jacupiranga, 04/AGO/2022



Art. 57. Os membros do Conselho Fiscal poderão realizar reuniões conjuntas com o Conselho de Administração, com direito a voz e voto.

**Sessão VI  
 Da Secretaria Executiva**

Art. 58. A Secretaria Executiva é o órgão de execução e acompanhamento, cujos membros, associados ou não, poderão ser contratados e remunerados.

Parágrafo Único – A associação poderá contratar serviços de terceiros, através de pessoas físicas ou jurídicas para a execução e desenvolvimento de suas finalidades.

Art. 59. A estrutura administrativa e operacional da Secretaria Executiva será dimensionada de acordo com o volume de programas, projetos e serviços desenvolvidos.

Art. 60. No desenvolvimento de atividades específicas, a associação poderá constituir departamentos.

- Art. 61. Compete à Secretaria Executiva:
- I - administrar a associação sob comando do Conselho de Administração;
  - II - cadastrar documentos e encaminhar para os segmentos interessados;
  - III - organizar e executar planos de trabalho, programas, projetos e serviços;
  - IV - desenvolver ações para a atualização e aperfeiçoamento constante da associação;

**Capítulo IV  
 Do Processo Eletivo**

Art. 62. Para a eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, cada conselho deverá inscrever sua chapa completa, com os respectivos cargos e qualificação dos membros, protocoladas na secretaria da associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, antes da data estipulada para a eleição.

Art. 63. A eleição de cada conselho ocorrerá em uma única Assembléia Geral e obedecerá aos seguintes procedimentos:

- I - serão indicados dois membros entre os presentes para presidir e secretariar o processo de eleição;
- II - a votação será secreta e permitida para todos os associados em pleno gozo dos seus direitos;
- III - em caso de chapa única, será permitida a aprovação por aclamação;
- IV - em caso de 02 (duas) chapas concorrentes, será proclamada eleita a chapa que obtiver maioria dos votos válidos;
- V - em caso de mais de 02 (duas) chapas concorrentes, será proclamada eleita à chapa que alcançar a maioria simples dos votos e, não ocorrendo primeiro turno da votação, nova eleição será disputada no mesmo dia e local, 15 (quinze) minutos depois, concorrendo apenas as 02 (duas) mais votadas e em caso de empate, será declarada vencedora a chapa que tiver o membro concorrente ao cargo majoritário com mais tempo como associado;
- VI - encerrada a votação, será realizada a contagem dos votos e proclamada a chapa eleita.

Parágrafo Único - Não havendo chapa formalizada para um ou mais conselhos até a data da prevista, os associados poderão candidatar-se individualmente para os cargos de cada conselho durante a Assembléia Geral prevista para a eleição.

Art. 64. A solicitação para a impugnação de uma chapa deverá ser realizada por escrito ao Presidente do Conselho Fiscal em até 05 (cinco) dias corridos de antecedência da data estipulada para a eleição.

§ 1º O Conselho Fiscal poderá indicar uma Comissão de Sindicância composta por até 05 (cinco) membros para a análise da solicitação e auxiliá-lo na emissão de um parecer.



CARTEIRO DE REGISTRO DE MÓVEIS  
TÍTULOS E LETRAS E PROTESTOS  
7165

§ 2º O Conselho Fiscal terá um prazo de 03 (três) dias corridos a partir da solicitação de impugnação para apresentar o parecer.

§ 3º Em caso de decisão pela impugnação, o Conselho Fiscal deverá encaminhar o assunto para deliberação na Assembléia Geral onde ocorrerá a eleição.

§ 4º Ocorrendo impugnação, cancelamento da chapa eleita ou caso nenhuma chapa se candidate ao pleito, deverá ser marcada uma nova eleição em um prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos e o mandato em exercício será prorrogado automaticamente.

Art. 65. A posse dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal ocorrerá na Assembléia Geral onde ocorrer à eleição.

**Capítulo V  
Das Fontes de Recursos e do Patrimônio**

Art. 66. Constituem fontes de recursos da associação:

- I – patrocínios e doações de pessoas físicas e jurídicas;
- II – auxílios e contribuições;
- III – renúncias e incentivos fiscais;
- IV – prestação de serviços;
- V – subvenções e recursos públicos;
- VI – contribuições associativas;
- VII – recursos estrangeiros;
- VIII – financiamentos internos e externos;
- IX – repasses;
- X – contratos.
- XI – termos de colaboração;
- XII – termos de fomento;
- XIII – termos de cooperação;
- XIV – termos de parceria;
- XV – taxas de administração;
- XVI – taxas de gestão;
- XVII – rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- XVIII – rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- XIX – receitas sobre direitos autorais e de produção de materiais promocionais;
- XX – bilheterias de eventos;
- XXI – juros bancários, antecipação de receitas de produção e outras receitas financeiras;
- XXII – usufrutos que lhe forem conferidos;
- XXIII – resultado de sorteios, leilões e concursos;
- XXIV – resultados de quotas de participação.
- XXV – legados;

VALOR DO ATO R\$ 4,32

Tabellão de Notas e Protestos de Títulos e Letras da Comarca de Jacupiranga - SP

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original e sua apresentação, do que dei fé.

10/04/AGO/2022

ASSEMBLEIA DE AUTENTICIDADE

Jacupiranga - SP

Tabellão de Notas e Protestos

Ana Karoline Lemos  
Escrivente Autentica

125393

AUTENTICAÇÃO

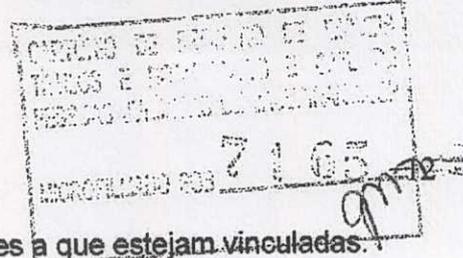
AU0481AA0190055

Parágrafo Único – As fontes de recursos poderão ser provenientes de pessoas físicas e de pessoas jurídicas públicas e privadas.

Art. 67. O patrimônio da associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 68. O patrimônio que a associação receber por doação, legado ou aquisição, livres e desembaraçados de ônus, serão constituídos de bens identificados em escritura pública.

Art. 69. A associação aplicará suas rendas, recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;



Art. 70. As subvenções e doações recebidas serão aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 71. A contratação de empréstimos financeiros contraídos de bancos ou através de particulares e que venham a agravar o ônus sobre o patrimônio da associação, dependerão da aprovação conjunta do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Art. 72. A associação poderá constituir fundos, como Fundo de Apoio Social, Fundo de Investimento, Fundo de Reserva, Fundo do Trabalhador, e demais fundos regulamentados na sua criação.

### Capítulo VI Dos Livros

Art. 73. A associação manterá os seguintes livros:  
I – livros de atas das reuniões e assembléias gerais;  
II – livros de presenças das reuniões e assembléias gerais;  
III - livros fiscais e contábeis;  
IV – demais livros exigidos pelas legislações.

VALIDO SOMENTE COM O TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS E LETRAS DA COMARCA DE JACUPIRANGA - SP  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que deu fé.  
Jacupiranga, 04 AGO 2022  
Tabelião de Notas e de Protestos  
Jacupiranga-SP  
Ana Karoline Lemos  
Escrevente Autorizada



Art. 74. Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas, digitalizadas e numeradas.

### Capítulo VII Da Prestação de Contas

Art. 75. O exercício financeiro e fiscal da associação coincidirá com o ano civil.

Art. 76. As contas deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração e encaminhadas ao Conselho Fiscal que emitirá parecer à ser apresentado para a homologação em Assembléia Geral.

Art. 77. Para a prestação de contas da associação, fica determinado:

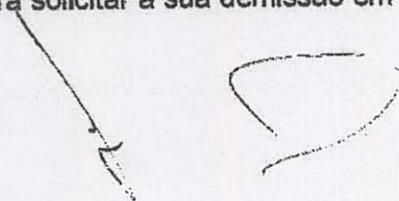
- I – observar os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e dar publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- II - realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos públicos, conforme previsto em lei;
- III - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem publica recebida pela associação, será realizada conforme determinado no Parágrafo Único, do Artigo 70 da Constituição Federal;

### Capítulo VIII Das Disposições Gerais

Art. 78. Ocorrendo vacância em um dos cargos dos conselhos, os membros remanescentes deverão indicar um novo nome para preenchimento do quadro, até a sua homologação ou substituição na Assembléia Geral subsequente.

Parágrafo Único -Entende-se por vacância, todos os casos, exceto destituição.

Art. 79. O membro do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal que se candidatar a um cargo público eletivo, deverá se afastar do cargo que ocupa por um período não inferior a 90 (noventa) dias corridos de antecedência a data prevista para a eleição e, caso venha à ser eleito, deverá solicitar a sua demissão em até 15 (quinze) dias corridos após o término de seu afastamento.



o Livro da Câmara de Jacupiranga - SP

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autêntico a presente cópia reprográfica, com o original e não apresentado, do que daí fô.

Jacupiranga, 04, AGO 2022

Colégio Notarial do Brasil - São Paulo

125393

**AUTENTICAÇÃO**  
 AU0481AA0190057

Tabelião de Notas e de Protestos

Jacupiranga-SP

Ana Karoline Lemos

Escrevente Autorizada

SECRETARIA DE MINISTRO DE ESTADO

RECURSOS E FINANÇAS - COTA DE

RECEITAS - COTA DE

RECEITAS - COTA DE

04/08/2022

§ 1º O pedido de demissão, deverá ser feito através de carta encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração.

§ 2º Em caso de demissão de 01 (um) membro, deverá ser indicado um novo nome para compor o cargo, em conformidade com o Artigo 76 do presente estatuto.

§ 3º Em caso de demissão de 02 (dois) ou mais membro deverá ser convocada nova eleição em um prazo máximo de 15 (15) quinze dias para preenchimento dos cargos em vacância.

Art. 80. A destituição de administradores será determinada em Assembléia Geral Extraordinária convocada especificamente para esse fim, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar quando ficar comprovado problemas de violação do presente estatuto, mau uso do nome ou danos financeiros e patrimoniais à associação, calúnia ou difamação de diretores e associados, contrariar as decisões das assembléias gerais, desvio da ética e dos bons costumes, prática de atos ilícitos ou imorais, ocupar cargo ou função incompatíveis com as finalidades da associação e:

I – faltas de um membro do Conselho de Administração, sem apresentar justa causa, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 04 (quatro) reuniões alternadas em um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua posse.

II – faltas de um membro do Conselho Fiscal, sem apresentar justa causa, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 03 (três) reuniões alternadas em um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua posse.

Art. 81. O processo para a destituição de um administrador consiste em:

I - constatado um problema, o Conselho Fiscal poderá indicar uma Comissão de Sindicância formada por até 05 (cinco) membros, para análise da situação e auxiliá-lo na emissão de um parecer, para tanto, deverá convocar o membro *sub judice* e se houver, os demais envolvidos para serem ouvidos;

II - o Conselho de Fiscal terá um prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar o parecer;

III - a deliberação para a destituição ocorrerá em reunião conjunta entre Conselho de Administração e Conselho Fiscal, através de voto secreto e aprovação por 2/3 (dois terços) dos membros presentes, sendo que, o membro *sub judice* não poderá participar da reunião;

IV - em caso de decisão pela destituição, os procedimentos consistem em:

a) atendido o disposto nos incisos I, II e III do presente artigo, o associado será informado dos fatos a ele imputados por meio de notificação extrajudicial, encaminhada pelo Presidente do Conselho Fiscal, para que apresente sua defesa por escrito no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da notificação;

b) após o decurso de prazo, independente da apresentação de defesa, o Conselho Fiscal terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para convocar a Assembléia Geral Extraordinária, onde a forma de decisão será por voto secreto, com aprovação por 2/3 (dois terços) dos associados presentes e em pleno gozo de seus direitos.

c) uma vez destituído, por qualquer que seja o motivo, o administrador não terá o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Parágrafo Único - Aprovada a destituição, a mesma Assembléia Geral Extraordinária deverá eleger um novo membro para compor o conselho.

Art. 82. Em caso de renúncia de 01 (um) membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, o cargo será ocupado pelo suplente.

§ 1º O pedido de renúncia deverá ser por escrito ao Conselho de Administração.

§ 2º A partir da data da renúncia, o conselho que tiver o cargo em vacância, terá o prazo máximo de 07 (sete) dias corridos para a indicação de um novo membro, em conformidade com o Artigo 76 do presente estatuto.

§ 3º No caso de renúncia simultânea de 02 (dois) ou mais membro de um conselho deverá ser convocada uma Assembléia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, para a eleição de novos membros dos cargos em vacância.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

"GRUPO DE TRABALHO"

Leituras da Comarca de Jacupiranga - SP

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica, com o original e não apreensível, do que deu fé.

Jacupiranga, 04 AGO 2022

125393

**AUTENTICAÇÃO**

AU0481AA0190056

Tabelião de Notas e de Protestos

Jacupiranga-SP

Ana Karoline Lemos

Escrevente Autorizada

EXCERTO DO REGISTRO DE FÓLFES  
NÚMERO E DATA DO REGISTRO  
PÚBLICO E LEGALIZADO

2165

MICROFILMEDO EM 14

§ 4º Ocorrendo renúncia coletiva do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro dos conselhos ou em último caso, qualquer associado, deverá convocar uma Assembléia Geral Extraordinária para a realização de novas eleições no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos e, caso não se apresente nenhuma chapa concorrente, deverá ser nomeada uma comissão, composta por 04 (quatro) membros, com as mesmas atribuições do Conselho de Administração, que completará o mandato dos renunciantes.

Art. 83. Na hipótese da associação obter e posteriormente perder a qualificação Utilidade Pública, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 84. Fica permitida a possibilidade de instituir remuneração para os dirigentes da associação que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos os valores praticados no mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Art. 85. Para a dissolução da associação, o processo consiste em:  
 I - deverá ser convocada pela imprensa local uma Assembléia Geral Extraordinária especialmente para a dissolução, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;  
 II - a deliberação ocorrerá por voto aberto, com aprovação por 2/3 (dois terços) dos associados presentes e em pleno gozo de seus direitos;  
 III - em caso de dissolução da associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

**Capítulo IX**  
**Das Disposições Finais**

Art. 86. A associação terá um regimento interno que disciplinará o seu funcionamento.

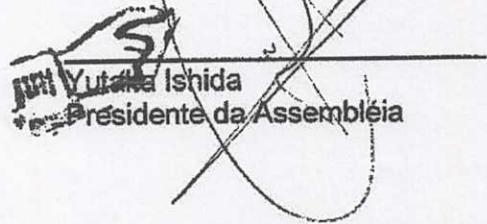
Art. 87. O presente estatuto poderá ser alterado ou reformado total ou parcialmente a qualquer tempo, de acordo com decisão da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Art. 88. Os casos considerados omissos no presente estatuto serão resolvidos em deliberação conjunta do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Art. 89. Com a aprovação do presente texto do estatuto, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 90. O presente estatuto entra em vigor a partir desta data, devendo se proceder aos trâmites legais para o seu registro e demais providências cabíveis.

Jacupiranga/SP, 18 de agosto de 2021



Yutaka Ishida  
Presidente da Assembléia



Rosângela Bónfim Ribeiro  
Secretário da Assembléia

Elton Cleber Carravieri  
OAB/SP156.582-b  
Advogado



Dr. Elson Kleber Carravieri  
Advogado OAB/SP 156.582

"CISMO" - ASSOCIAÇÃO CULTURAL

PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE JACUPIRANGA-SP  
SEM VALOR ECONOMICO A(S) FIRMAS: DE: YUTAKA  
DO BONFIN KIBEIRO(9024), ELSON BLEDER



ANA KAROLINE LEMOS  
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS  
125393  
S10481AA0040750  
S10481AA0040751

FIRMA 1  
125393  
S10481AA0040752  
Tabelião de Notas e de Protestos  
Jacupiranga-SP  
Ana Karer. M. A. Pontes  
Escrevente

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Tabelião de Notas e Protestos de Títulos e Letras da Comarca de Jacupiranga - SP

AUTENTICACAO

Autenticado a presente cópia reprográfica, conforme o original e não representado, do que se trata.

04, AGO 2022

Jacupiranga,

VALOR DO ATO R\$ 17,00  
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS  
Jacupiranga-SP  
Ana Karoline Lemos  
Escrevente Autorizada



Art. 82. Para a dissolução da associação, o processo consiste em:  
I - deverá ser convocada pela imprensa local uma Assembleia Geral Extraordinária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do ato convocatório, com aprovação por 2/3 (dois terços) do quórum de votos dos associados em pleno gozo de seus direitos;  
II - em caso de dissolução da associação, o respectivo patrimônio líquido será tratado a outras pessoas físicas ou jurídicas de igual natureza, que preencha os requisitos e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Art. 83. Na hipótese de associação obter e posteriormente perder a personalidade jurídica, o patrimônio disponível, adquiredo com recursos públicos durante o período de funcionamento, será transferido e outros recursos judiciais qualificadas nos termos da legislação aplicável.

Art. 84. Fica permitida a possibilidade de incluir remuneração para os dirigentes da entidade, desde que esta esteja prevista no estatuto, na legislação aplicável e em conformidade com o princípio da proporcionalidade.

Art. 85. Para a dissolução da associação, o processo consiste em:  
I - deverá ser convocada pela imprensa local uma Assembleia Geral Extraordinária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do ato convocatório, com aprovação por 2/3 (dois terços) do quórum de votos dos associados em pleno gozo de seus direitos;  
II - em caso de dissolução da associação, o respectivo patrimônio líquido será tratado a outras pessoas físicas ou jurídicas de igual natureza, que preencha os requisitos e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Art. 86. A associação terá um regimento interno que disciplinará o seu funcionamento.

Art. 87. O presente estatuto poderá ser alterado ou revogado total ou parcialmente a qualquer tempo, de acordo com decisão da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Art. 88. Os casos contenciosos oriundos no presente estatuto serão resolvidos em deliberação conjunta do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Art. 89. Com a aprovação do presente texto do estatuto, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 90. O presente estatuto entra em vigor a partir desta data, devendo ser preceder aos trâmites legais para o seu registro e demais providências cabíveis.

Jacupiranga, SP, 18 de agosto de 2021

Rosângela Bonfim Ribeiro  
Secretária da Assembleia

Dr. Elson Kleber Canavieira  
Advogado OAB/SP 100.582

Elson Kleber Canavieira  
Advogado OAB/SP 100.582



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

Edição nº 781  
Ano 2023  
Página 2 de 12

[www.jacupiranga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.jacupiranga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 10 de Maio de 2023

## Prefeitura Municipal de Jacupiranga

### Atos Administrativos

#### Outros atos administrativos

Folha: 15

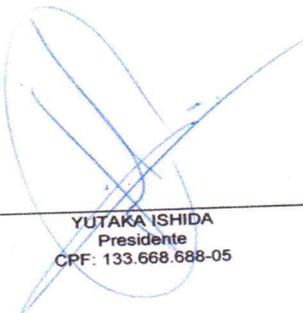
#### Balço patrimonial duas colunas de 01/01/2022 a 31/12/2022

Jacupiranga/SP - CNPJ:09.088.589/0001-04

Empresa: 286 - ASSOC CULTURAL BENEFICENTE E ESPORTIVA NIPO BRASILEIRA DE JACUPIRANGA

Nome	Saldo atual	Nome	Saldo atual
ATIVO	3.801,87	PASSIVO	3.801,87
CIRCULANTE	3.801,87	CIRCULANTE	720,66
DISPONIBILIDADE	3.801,87	DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	720,66
CAIXA	2.127,12	CONTAS A PAGAR	720,66
CAIXA GERAL	2.127,12	HONORARIO A PAGAR	3.081,21
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.280,50	PATRIMONIO SOCIAL LIQUIDO	3.081,21
BANCO SICREDI	1.280,50	SUPERAVIT OU DEFICIT	3.081,21
APLICAÇÃO FINANC EM LIQUIDEZ IMEDIATA	394,25	SUPERAVIT OU DEFICIT	3.958,17
BANCO DO BRASIL	329,25	SUPERAVIT ACUMULADO	(876,96)
BANCO SICREDI	65,00	DEFICIT ACUMULADO	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00		
IMOBILIZADO	0,00		
BENS EM OPERACAO	1.200,00		
COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.200,00		
DEPRECIACAO ACUMULADA	(1.200,00)		
(-)DEPREC.COMPUTADORES E PERIFERICOS	(1.200,00)		

  
 FERNANDA CUNHA BADARI  
 Contador(a)  
 CPF: 221.089.788-28  
 CRC: SP-338337/O-6

  
 YUTAKA ISHIDA  
 Presidente  
 CPF: 133.668.688-05



## Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 16

Empresa: 286 - ASSOC CULTURAL BENEFICENTE E ESPORTIVA NIPO  
BRASILEIRA DE JACUPIRANGA

Jacupiranga/SP - CNPJ: 09.088.589/0001-04

Código	Classificação	Nome	Periodo atual
1	4	RECEITAS	22.842,00
2	4.1	RECEITAS	22.842,00
3	4.1.1	RECEITA BRUTA	22.842,00
6	4.1.1.02	RENDA SOCIAL	22.842,00
7	4.1.1.02.001	MENSALIDADES	9.740,00
21	4.1.1.02.020	ALUGUEL DIVERSOS	13.102,00
120	5	DESPESAS	(23.718,96)
121	5.1	DESPESAS OPERACIONAIS	(23.718,96)
122	5.1.1	DESPESAS OPERACIONAIS	(23.718,96)
123	5.1.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	(4.323,96)
133	5.1.1.01.010	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	(4.323,96)
170	5.1.1.04	DESPESAS FINANCEIRAS	(1.575,98)
172	5.1.1.04.002	JUROS DE MORA	(28,94)
178	5.1.1.04.008	DESPESAS BANCARIAS	(1.547,04)
180	5.1.1.05	DISPENDIO LEGAIS E GERAIS	(17.819,02)
186	5.1.1.05.006	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	(350,00)
188	5.1.1.05.008	SERVICOS PRESTADOS PF	(6.066,80)
189	5.1.1.05.009	CONDUCAO E TRANSPORTE	(200,05)
223	5.1.1.05.052	MATERIAL DE LIMPEZA	(189,75)
227	5.1.1.05.057	MANUT/CONS/INSTALAÇÃO	(250,00)
228	5.1.1.05.059	DESPESAS COM TORNEIO	(4.756,50)
233	5.1.1.05.065	CONSERVAÇÃO DO PREDIO	(51,50)
246	5.1.1.05.078	IMPRESSOS/MAT. ESCRIT. E CPD	(676,37)
249	5.1.1.05.081	DESPESAS SERVIÇO DE LIMPEZA	(1.640,00)
265	5.1.1.05.097	ATIVIDADES SOCIAIS	(3.368,00)
270	5.1.1.05.102	DESPESAS LEGAIS	(270,05)
359	6	DEFICIT OU SUPERAVIT	(876,96)
360	7	TOTAL DE DEBITOS	(23.718,96)
361	8	TOTAL DE CREDITOS	(22.842,00)

FERNANDA CUNHA BADARI  
Contador(a)  
CPF: 221.089.788-28  
CRC: SP-338337/O-6

YUTAKA ISHIDA  
Presidente  
CPF: 133.668.688-05



## Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 17

Empresa: 286 - ASSOC CULTURAL BENEFICENTE E ESPORTIVA NIPO BRASILEIRA DE JACUPIRANGA

Jacupiranga/SP - CNPJ: 09.088.589/0001-04

Nome

31/12/2022

<b>1 - DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	(876,96)
(+) Lucro Líquido do Exercício	0,00
(+) Depreciação	0,00
(-) Baixa de Imobilizado	
	(876,96)
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO</b>	0,00
Clientes	0,00
Estoques de Mercadorias	0,00
Adiantamento da Terceiros	0,00
Notas Fiscais a Receber	0,00
Adiantamento a funcionários	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00
Despesas dos meses seguintes	0,00
	0,00
<b>(=) TOTAL (ACRESCIMO)/DESCRESCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP</b>	0,00
Fornecedores	390,66
Contas a Pagar	0,00
Obrigações Tributárias	0,00
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00
Parcelamento de Impostos	0,00
Doações e Subvenções	0,00
Bens comodato	0,00
Contas Correntes dos Associados	0,00
Empréstimos e Financiamentos a longo prazo	0,00
	390,66
<b>(=) TOTAL ACRESCIMO/(DECRESCIMO) DO PASSIVO CIRCULANTE + ELP</b>	(486,30)
<b>TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
<b>2 - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	0,00
Aquisição de Imobilizado	0,00
Bens comodato	
	0,00
<b>TOTAL DAS ATIVIDADES DE DE INVESTIMENTOS</b>	
<b>3 - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	0,00
Aquisição de Empréstimos Bancários	0,00
Aumento de Capital	0,00
Baixa de Capital	0,00
Reserva de Capital	
	0,00
<b>TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	
<b>(1+2+3) AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	(486,30)
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO ANO</b>	4.288,17
<b>VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO</b>	(486,30)
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO ANO</b>	3.801,87
<b>DIF</b>	0,00

FERNANDA CUNHA BADARI  
Contador(a)  
CPF: 221.089.788-28  
CRC: SP-338337/O-6

YUTAKA ISHIDA  
Presidente  
CPF: 133.668.688-05



## Demonstrativo das mutações do patrimônio líquido de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Folha: 18

Empresa: 286 - ASSOC CULTURAL BENEFICENTE E ESPORTIVA NIPO BRASILEIRA DE JACUPIRANGA

Jacupiranga/SP - CNPJ:09.088.589/0001-04

### 286 - ASSOC CULTURAL BENEFICENTE E ESPORTIVA NIPO BRASILEIRA DE JACUPIRANGA

Histórico	Patrimonio social líquido	Transitorio	Total
SALDO EM 01/01/2022	3.958,17	0,00	3.958,17
Capital Social Subscrito			0,00
Capital Social Integralizado			0,00
Reservas de Correção Monetária do Capital			0,00
Reserva de Lucros			0,00
Reserva de Contingências			0,00
Reserva Legal			0,00
Reserva Estatutária			0,00
Reserva de Lucros para Expansão			0,00
Reserva de Incentivos Fiscais			0,00
Normas Internacionais de Contabilidade			0,00
(-)Normas Internacionais de Contabilidade			0,00
Avaliação de Instrumentos Financeiros			0,00
(-)Avaliação de Instrumentos Financeiros			0,00
Ajustes ao Valor de Mercado			0,00
(-)Ajustes ao Valor de Mercado			0,00
Prejuízos Acumulados	196,07		196,07
Resultado do Exercício		0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
SALDO FINAL EM 31/12/2022	3.081,21	0,00	3.081,21

FERNANDA CUNHA BADARI  
Contador(a)  
CPF: 221.089.788-28  
CRC: SP-338337/O-6

YUTAKA ISHIDA  
Presidente  
CPF: 133.668.688-05



## ***Câmara Municipal de Jacupiranga***

*Avenida Vitorio Ongaratto nº 1130 – Centro*

*Jacupiranga – SP CEP: 11940-000*

*Telefone: (13) 3864-801 3864-1774*

### **ATESTADO DE FUNCIONAMENTO**

**ATESTO**, para os devidos fins, que a entidade **ACBNIBRA Associação Cultural, Beneficente e Esportiva Nipo Brasileira de Jacupiranga**, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 09.088.589/0001-04, com sede estabelecida na Cidade de Jacupiranga, a Rua Augusto José de Macedo, 240 – Bairro Centro, esta em regular funcionamento desde 19 de Abril de 2007, com suas atividades de ensino e pratica de judô, junto ao salão da Associação dos Moradores do Botujuru, as Terças e Quintas feiras de todas as Semanas, no horário das 19:00 as 20:30 horas e no Salão da Igreja Santo Expedito, as Segundas e Quartas Feiras, também semanalmente, no horário das 19:00 as 20:30 horas.

**Sendo o que cumpria para o momento**

**Atenciosamente**

---

**Claudio Rogério Chaves Lazaro**

**Vereador Gestão 2021/2024**

**RG. 12242452-9**

**Rua: Cauim 657- Jardim Botuquara – Jacupiranga/ SP**



ASSOCIAÇÃO CULTURAL, BENEFICENTE E ESPORTIVA  
NIPO BRASILEIRA DE JACUPIRANGA

Fundada em 19 de abril de 2007

Filiada a FENIVAR "Federação das Entidades Nikkeys do Vale do Ribeira"  
CNPJ: 09.088.589/0001-04



**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES**  
**"NinomiyaKinjirô de Judô" da ACBNIBRA-**  
**JACUPIRANGA –SP – 2022**

**ACBNIBRA**

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, BENEFICENTE E ESPORTIVA  
NIPO BRASILEIRA DE JACUPIRANGA.

Sede Rua Augusto José de Macedo, 240 - Centro - Jacupiranga - SP CEP 11.940-000 tel  
13 99784-7625



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, BENEFICENTE E ESPORTIVA  
NIPO BRASILEIRA DE JACUPIRANGA**

Fundada em 19 de abril de 2007  
Filiada a FENIVAR "Federação das Entidades Nikkeys do Vale do Ribeira"  
CNPJ: 09.088.589/0001-04



**I- EQUIPE EXECUTORA**

<b><u>NOME</u></b>	<b><u>FUNÇÃO</u></b>	<b><u>GRADUAÇÃO</u></b>
<b>Antônio Roberto Rodrigues Bicas</b>	<b>Técnico Responsável (Grupo 05-12 anos)</b>	<b>Faixa Preta 3º DAN</b>
<b>Elizabeth Rodrigues Bicas</b>	<b>Técnico Responsável (Grupo 13-17 anos)</b>	<b>Faixa Preta 4º DAN.</b>
<b>Caíque Pereira Ribeiro</b>	<b>Técnico Responsável (Grupo 18-59anos)</b>	<b>Faixa Preta 1º DAN</b>
<b>Monica Borges Silva</b>	<b>Assistente Social: Responsável pela Palestras, Relatórios, Projetos e Atividades Socioeducativa.</b>	<b>Bacharel em Serviço Social</b>

**II- PÚBLICO ATENDIDO**

- 1. Crianças de 05-12 anos**
- 2. Adolescentes 15-17 anos**
- 3. Mulheres de 18-59 anos**
- 4. Criança especial com autismo**
- 5. Adulto com deficiência visual e auditiva**
- 6. Total atendidos 130**

**III- INTRODUÇÃO**

No mês de janeiro de 2022, foi realizado planejamento das ações das atividades anuais da **ACBNIBRA** do município de Jacupiranga, com vistas à promoção de espaços socioeducativo, a partir das atividades que versam sobre o cotidiano da vida das crianças, adolescentes, adolescentes e adultos que hoje integram no município. O cronograma de ações propostas versava sobre as atividades de judô, diversidade cultural e suas mais variadas expressões no cotidiano da vida. Realização de atividades grupais.

Sede Rua Augusto José de Macedo, 240 - Centro - Jacupiranga - SP CEP 11.940-000 tel  
13 99784-7625



ASSOCIAÇÃO CULTURAL, BENEFICENTE E ESPORTIVA  
NIPO BRASILEIRA DE JACUPIRANGA  
Fundada em 19 de abril de 2007  
Filiada a FENIVAR "Federação das Entidades Nikkeys do Vale do Ribeira"  
CNPJ: 09.088.589/0001-04



### ATIVIDADES DA ACBNIBRA - PROJETO NINOMIYA KINJIRÔ DE JUDÔ DE JACUPIRANGA/SP EM 2022.

<b>JANEIRO</b>	Elaboração do plano de trabalho do primeiro Semestre
<b>FEVEREIRO</b>	Retorno das atividades no Botujuru, todas as terça e quinta. Início de atividade de Judô no Bairro da Cidade nova, todas as segundas e quartas. Federamos 17 atletas em fevereiro 2022
<b>MARÇO</b>	Atividades de Judô nos bairros Botujuru e Cidade Nova. Curso de arbitragem Oficial técnico, em Sete Barras -SP- com nossos senseis Elizabete Rodrigues Bicas, Antônio Roberto Bicas e Caique Pereira Ribeiro. Palestra com o tema dia Internacional da Mulher e atividades socio educativa com Assistente Social – Monica Borges Participamos da Copa São Paulo Judô aspirante Sub18 em São Bernardo do Campos-SP- Levamos 2 atletas. Seletiva para Surdolimpiadas Mundial de Judô no Rio de janeiro- Levamos um Atleta. Grand Prix Paralímpico - Centro Paralímpico, levamos o atleta Lucas Sobral com deficiência visual. Levamos os atletas Lucas Otavio, Christoffer Henrique, Jennifer, Paula e Laura para a Copa São Paulo em São Bernardo do Campo
<b>ABRIL</b>	Atividades de Judô nos bairros Botujuru e Cidade Nova. Atividades Socioeducativa com a Assistente Monica Borges. Entrega de Faixa aos Alunos que fizeram exames em dezembro 2021 25 Atletas foram contemplados. Mundial de Judô para surdos – Em Caxias do sul – RS – Levamos 01 atleta; Leonardo Francisco dos Santos.
<b>MAIO</b>	Atividades de Judô nos bairros Botujuru, terças e quintas. Cidade Nova nas segundas e quartas. Atividades Socioeducativa com a Assistente Monica Borges. Roda de conversa com o tema mãe.
<b>JUNHO</b>	Atividades de Judô nos bairros Botujuru, terças e quintas. Cidade Nova nas segundas e quartas. Atividades Socioeducativa com a Assistente Monica Borges. Atividades de Judô nos bairros Botujuru, terças e quintas. Cidade

Sede Rua Augusto José de Macedo, 240 - Centro - Jacupiranga - SP CEP 11.940-000 tel  
13 99784-7625



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, BENEFICENTE E ESPORTIVA  
NIPO BRASILEIRA DE JACUPIRANGA**

Fundada em 19 de abril de 2007  
Filiada a FENIVAR "Federação das Entidades Nikkeys do Vale do Ribeira"  
CNPJ: 09.088.589/0001-04



<b>JULHO</b>	<p>Nova nas segundas e quartas. Atividades Socioeducativa com a Assistente Monica Borges. Campeonato Regional aspirante – Sub 09, Sub 1, Sub 13, Sub 15, Sub 18 e adulto em Itariri- SP- levamos 02 Atletas: Gustavo da Silva Millies: Foi Campeão, Matheus Henrique de Freitas Mariano: Foi Campeão. 1º Festival de Judô de Itariri- SP – Levamos 46 Atletas e recebemos 46 Medalhas. Elaboração do plano de trabalho do segundo Semestre.</p>
<b>AGOSTO</b>	<p>Atividades de Judô nos bairros Botujuru, terças e quintas. Cidade Nova nas segundas e quartas. Atividades Socioeducativa com a Assistente Monica Borges. Campeonato Inter Regional Divisão: Aspirante todas as categorias em Itapeçerica da serra – SP- Levamos 10 Atletas; Jennifer Akimi Pupo Muraoka- 2º colocada, 2º Laura de Andrade França; 2º colocado Gustavo Grothe- 1º Colocado: Gabriel Bandeira; 2º segundo colocado Chistoffer Henrique Gomes Ramos 2º colocado – Os Atletas Paula Eduarda, Lucas Otavio, Enzo Arcine, Eduardo França, Gustavo Melles Não se classificaram. OBS: Todos os atletas Classificados até a 4º Classificados estão classificados para o campeonato Paulista Fase Final em Iguai- SP- nesta Competição.</p>
<b>SETEMBRO</b>	<p>Atividades de Judô nos bairros Botujuru, terças e quintas. Cidade Nova nas segundas e quartas. Atividades Socioeducativa com a Assistente Monica Borges. Palestra com a temática Setembro Amarelo é o mês dedicado à prevenção do suicídio. Trata-se de uma campanha que visa conscientizar as pessoas sobre o suicídio, bem como evitar o seu acontecimento. Setembro Amarelo é dedicado à prevenção do suicídio. Torneio Toraichiro Suzuki de Judô em Registro – SP- Levamos 15 Atletas, recebemos 15 medalhas.</p>
<b>OUTUBRO</b>	<p>Atividade de Judô todas as terças e quintas no Botujuru, segunda e quarta na cidade nova. Festival Nobuo Ogawa de Judô – Em Registro- SP- Levamos 47 Atletas e recebemos 47 medalhas. Palestra com o assistente Monica Borges, outubro Rosa – Mês de Conscientização Sobre o Câncer de Mama, atividade socioeducativa. 8º Torneio Ninomya Kinjirô de Jacupiranga- Participamos com 14 atletas e recebemos 14 medalhas. 1º Festival de Judô Iniciantes em Jacupiranga-SP- Participamos com 65 atletas e recebemos 65 medalhas.</p>

Sede Rua Augusto José de Macedo, 240 - Centro - Jacupiranga - SP CEP 11.940-000 tel  
13 99784-7625



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, BENEFICENTE E ESPORTIVA  
NIPO BRASILEIRA DE JACUPIRANGA**

Fundada em 19 de abril de 2007

Filiada a FENIVAR "Federação das Entidades Nikkeys do Vale do Ribeira"

CNPJ: 09.088.589/0001-04



<b>NOVEMBRO</b>	<p>Aula de Judô todas as terças e quintas no Botujuru e na segunda e quarta, no bairro da cidade nova.</p> <p>Palestra com Assistente Social com o tema, novembro Azul: mês mundial de combate ao câncer de próstata.</p> <p>Atividades Socioeducativa com os atletas e familiares presente na palestra.</p> <p>3° Festival Aberto de Judô "Projeto Anjos do Futuro" de Sete Barras – SP – Levamos 36 Atletas e ganhamos 36 medalhas.</p> <p>Meeting de Judôem Brusque – SC – Levamos a Atleta: Jennifer Akemi Pupo Muraoka- Ficou em 4° Colocada.</p>
<b>DEZEMBRO</b>	<p>Atividade de Judô todas as terças e quintas no Botujuru, segunda e quarta na cidade nova.</p> <p>Entrega de Faixas, sendo 11 bordô- 08 Cinzas – 05 Azul com ponta amarela- 01 Amarela- 01 Amarela com ponta Laranja.</p> <p>Entrega de faixas aos alunos do Bairro Cidade Nova, foram contemplados 26 alunos do Projeto.</p> <p>Entregas das faixas a 47 alunos do bairro Botujuru "Projeto Ninomya Kinjirô" de Judô.</p> <p>Confraternização de final de ano e entrega de lembrancinhas de Natal.</p>

### **Breves Considerações**

A Associação Cultural Beneficente e Esportiva Nipo-Brasileira de Jacupiranga oferece serviço a criança acima de 5 anos, adolescentes, adultos, idosos e seus familiares em situação de vulnerabilidade social, em conflito familiares e evasão escolar. Serão identificados através de uma pré-triagem e durante as atividades executada e visitas domiciliares realizadas. Periodicamente, é avaliado o aproveitamento escolar e conseqüentemente a questão familiar.

Tem por foco um espaço de convivência, formação para participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo das crianças, adolescentes e os idosos a partir dos interesses, demanda e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais, esportivas como forma de expressão, intervenção, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

O Projeto Ninomiya Kinjirô de Judô tem 130 Alunos Inscritos, Crianças, adolescentes e Adultos (de 5 anos em diante).

Sede Rua Augusto José de Macedo, 240 - Centro - Jacupiranga - SP CEP 11.940-000 tel  
13 99784-7625



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, BENEFICENTE E ESPORTIVA  
NIPO BRASILEIRA DE JACUPIRANGA**

Fundada em 19 de abril de 2007

Filiada a FENIVAR "Federação das Entidades Nikkeys do Vale do Ribeira"

CNPJ: 09.088.589/0001-04



As Aulas são ministradas por 3 Senseis sendo que o Técnico Responsável é Antônio Roberto Rodrigues Bicas e os Senseis que ministram as Aulas São Elizabete Rodrigues Bicas e Caique Pereira Ribeiro, sendo que as Aulas são feitas duas vezes por semana nas Terças e Quintas feiras no Horário das 19:00 as 20:30 Horas., no Botujuru e nas Segundas e Quartas no horário das 19:00 as 20:30 horas na Cidade Nova.

Acompanhamento da Assistente social Monica Borges Silva, a mesma é responsável de ministrar as palestras temática, atividades socioeducativas, acompanhamento dos alunos e familiares quando necessário, elaboração de projetos e relatórios.

Os Salões em que ministramos as Aulas foiam cedidos pelas Associação de Moradores do Botujuru e pela Igreja Santo Expedito, de Maneira Gratuita.

Os tatames Usados no Botujuru são de Propriedade da Sensei Elizabete Rodrigues Bicas e da Cidade Nova, foram adquiridos com recursos provenientes da conceção pelo Forum do nosso Municipio .

Este Projeto destina-se a crianças e adolescentes Carentes de Vulnerabilidade Social; E o nosso objetivo é ter uma fonte de lazer nestes Bairros (Botujuru e Cidade Nova) que são afastados do centro da cidade e não tem outros meios de Prática de Esportes e Laser, e serve de estratégia de Formação de Jovens e Uma maneira de evitar a evasão escolar e repetência.

O fator positivo além dos destacados acima é com certeza a mudança com a participação dos Alunos no projeto que tem trazido no âmbito da Aprendizagem; Os Jovens que apresentavam sérios problemas de comportamento, Disciplina, e mesmo de aquisição de conhecimento apresentam mudanças Significativas em curto espaço de tempo.

O Projeto Ninomiya Kinjirô de Judô participa de Eventos e Competições para arrecadação de Fundos para despesas para Pagamento das despesas da associação como Anuidade da ACBNIBRA para estar em dia com a Federação para que os alunos Mais Graduados Possam participar de Competições da Federação e Também de despesas de Viagens e Anuidades e Inscrições em Competições de Alguns Atletas.

#### **EVENTOS E COMPETIÇÕES QUE ACBNIBRA PARTICIPA DURANTE O ANO:**

- Uma Vez por Ano Fazemos Um Bingo.
- Participamos de Eventos na Qual somos convidados por outras Entidades Sociais Geralmente com a Barraca do Pastel, Batata Frita, Mandioca Frita e Bolos.
- Festa Junina Anual na associação Organizada pela Diretoria da ACBNIBRA, Professores Pais e Alunos do Judô, Com Barracas de Várias Entidades Sociais do município.
- Participamos de 12 Competições AMISTOSAS de judô durante o ano, sendo que uma delas a ACBNIBRA com o Projeto Ninomiya Kinjirô é quem sedia. Nesta competição tem a participação de mais ou menos de 96 a 120 alunos do Nosso Projeto. Sendo que os Atletas Visitantes do Vale do Ribeira e Baixada Santista ficam em Torno de 350 atletas. O Número de Público para o nosso evento fica em torno de 620 a 1000 entre Pais, Alunos, Professores, Árbitros e convidados.

Sede Rua Augusto José de Macedo, 240 - Centro - Jacupiranga - SP CEP 11.940-000 tel  
13 99784-7625



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, BENEFICENTE E ESPORTIVA  
NIPO BRASILEIRA DE JACUPIRANGA**

Fundada em 19 de abril de 2007

Filiada a FENIVAR "Federação das Entidades Nikkeys do Vale do Ribeira"

CNPJ: 09.088.589/0001-04



- Também Participamos de Competições da Federação com os Alunos mais graduados, normalmente são feitas em três fases. e vai diminuído o número de Atletas participantes.

Ao Final do Ano fazemos o exame de Faixa para os alunos que seguem as regras e normas da federação e da Associação Como: Ter Boas Notas Mostrar-se participativo nas Aulas, ajudar nos Eventos, ajudar os alunos iniciantes durante as aulas. E só assim poderá fazer seu exame de Faixa.

O projeto é reavaliado anualmente, e analisado, discutido e aperfeiçoado sempre que necessário juntamente com a Diretoria da ACBNIBRA, Comissão de Pais, e Professores voluntários.

Queremos Proporcionar as Crianças e os adolescentes uma oportunidade de realizar atividades de Cunho Educativo de integração Social, Motivando-os através de conquistas e realizações tanto no campo Esportivo como Social e Cultural estabelecendo uma profunda identidade com o Esporte a fim de Mantê-los, como assíduos, frequentadores e Futuros Líderes que assumam nossa Tarefa de Hoje.

  
Yutakalshida  
PRESIDENTE

  
Antonio Roberto Rodrigues Bicas  
COORDENADOR

Sede Rua Augusto José de Macedo, 240 - Centro - Jacupiranga - SP CEP 11.940-000 tel  
13 99784-7625



ASSOCIAÇÃO CULTURAL, BENEFICENTE E ESPORTIVA  
NIPO BRASILEIRA DE JACUPIRANGA

Fundada em 19 de abril de 2007  
Filiada a FENIVAR "Federação das Entidades Nikkeys do Vale do Ribeira"  
CNPJ: 09.088.589/0001-04



**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES**  
**"NinomiyaKinjirô de Judô" da ACBNIBRA-**  
**JACUPIRANGA –SP – 2021**

**ACBNIBRA**

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, BENEFICENTE E ESPORTIVA**  
**NIPO BRASILEIRA DE JACUPIRANGA.**

Sede Rua Augusto José de Macedo, 240 - Centro - Jacupiranga - SP CEP 11.940-000 tel  
13 99784-7625



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, BENEFICENTE E ESPORTIVA  
NIPO BRASILEIRA DE JACUPIRANGA**

Fundada em 19 de abril de 2007  
Filiada a FENIVAR "Federação das Entidades Nikkeys do Vale do Ribeira"  
CNPJ: 09.088.589/0001-04



**I- EQUIPE EXECUTORA**

<b><u>NOME</u></b>	<b><u>FUNÇÃO</u></b>	<b><u>GRADUAÇÃO</u></b>
Antônio Roberto Rodrigues Bicas	Técnico Responsável (Grupo 05-12 anos)	Faixa Preta 3º DAN
Elizabeth Rodrigues Bicas	Técnico Responsável (Grupo 13-17 anos)	Faixa Preta 4º DAN.
Caíque Pereira Ribeiro	Técnico Responsável (Grupo 18-59anos)	Faixa Preta 1º DAN
Monica Borges Silva	Assistente Social: Responsável pela Palestras, Relatórios, Projetos e Atividades Socioeducativa.	Bacharel em Serviço Social

**II- PÚBLICO ATENDIDO**

1. Crianças de 05-12 anos
2. Adolescentes 15-17 anos
3. Mulheres de 18-59 anos
4. Criança especial com autismo
5. Adulto com deficiência visual e auditiva
6. Total atendidos 126

**III- INTRODUÇÃO**

No mês de janeiro de 2021, foi realizado planejamento das ações das atividades anuais da **ACBNIBRA** do município de Jacupiranga, com vistas à promoção de espaços socioeducativo, a partir de das atividades que versam sobre o cotidiano da vida das crianças, adolescentes, adolescentes e adultos que hoje integram no município. O cronograma de ações propostas versava sobre as atividades de judô, diversidade cultural e suas mais variadas expressões no cotidiano da vida. Realização de atividades grupais.

Sede Rua Augusto José de Macedo, 240 - Centro - Jacupiranga - SP CEP 11.940-000 tel  
13 99784-7625



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, BENEFICENTE E ESPORTIVA  
NIPO BRASILEIRA DE JACUPIRANGA**

Fundada em 19 de abril de 2007  
Filiada a FENIVAR "Federação das Entidades Nikkeys do Vale do Ribeira"  
CNPJ: 09.088.589/0001-04



**ATIVIDADES DA ACBNIBRA - PROJETO NINOMIYA KINJIRÔ DE JUDÔ DE  
JACUPIRANGA/SP EM 2021.**

<b>JANEIRO</b>	Elaboração do plano de trabalho do primeiro Semestre
<b>FEVEREIRO</b>	Federamos 28 atletas no FPJ em fevereiro 2021
<b>MARÇO</b>	Foram entregues faixas de sensei: Elizabete Rodrigues Bicas- Faixa Preta 4º Dan, e ao Sensei Caique Pereira Ribeiro: Faixa Preta 1º Dan.
<b>ABRIL</b>	Devido a pandemia não participamos de Competição com nossos atletas.
<b>MAIO</b>	Todo suporte foi dado aos atletas de forma on-line
<b>JUNHO</b>	Uma vez por semana era feito vídeo chamada com os alunos
<b>JULHO</b>	Elaboração do plano de trabalho do segundo Semestre
<b>AGOSTO</b>	Organização do espaço para o retorno das aulas de judô, pós pandemia. Contratação da assistente Social para acompanhamento dos atletas e familiares do Judô, elaboração de projetos e relatórios, encaminhamentos e palestras temáticas.
<b>SETEMBRO</b>	Retorno das atividades de judô, no bairro do Botujuru, Palestra com a temática Setembro Amarelo é o mês dedicado à prevenção do suicídio. Trata-se de uma campanha que visa conscientizar as pessoas sobre o suicídio, bem como evitar o seu acontecimento. Setembro Amarelo é dedicado à prevenção do suicídio. Curso de Fundamentos técnico- On-line com os Senseis Roberto Bicas, Elizabete Bicas, Caique Pereira, Giovanna P. Andrade.

Sede Rua Augusto José de Macedo, 240 - Centro - Jacupiranga - SP CEP 11.940-000 tel  
13 99784-7625



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, BENEFICENTE E ESPORTIVA  
NIPO BRASILEIRA DE JACUPIRANGA**

Fundada em 19 de abril de 2007  
Filiada a FENIVAR "Federação das Entidades Nikkeys do Vale do Ribeira"  
CNPJ: 09.088.589/0001-04



<b>OUTUBRO</b>	Aulas de Judô todas as terças e quintas, Curso Arbitragem e Oficinas On-line com os Senseis Roberto Bicas, Elizabete Bicas, Caique Pereira, Giovanna P. Andrade. Palestra com a assistente Social com a temática Outubro Rosa que marca a prevenção contra o câncer de mama. Atividades Socio Educativa com os atletas e familiares presentes na palestra.
<b>NOVEMBRO</b>	Aula de Judô todas as terças e quintas, Palestra com Assistente Social com o tema, novembro Azul: mês mundial de combate ao câncer de próstata. Atividades Socioeducativa com os atletas e familiares presente na palestra.
<b>DEZEMBRO</b>	Aula de Judô todas as terças e quintas, nossos atletas especiais participaram da Surdolimpiadas 2021 em São Jose dos Campos. Confraternização de final de ano.

### Breves Considerações

A Associação Cultural Benéfica e Esportiva Nipo-Brasileira de Jacupiranga oferece serviço a criança acima de 5 anos, adolescentes, adultos, idosos e seus familiares em situação de vulnerabilidade social, em conflito familiares e evasão escolar. Serão identificados através de uma pré-triagem e durante as atividades executada e visitas domiciliares realizadas. Periodicamente, é avaliado o aproveitamento escolar e conseqüentemente a questão familiar.

Tem por foco um espaço de convivência, formação para participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo das crianças, adolescentes e os idosos a partir dos interesses, demanda e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais, esportivas como forma de expressão, intervenção, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

O Projeto Ninomiya Kinjirô de Judô tem 126 Alunos Inscritos, Crianças, adolescentes e Adultos (de 5 anos em diante).

As Aulas são Ministradas por 3 Senseis sendo que o Técnico Responsável é Antônio Roberto Rodrigues Bicas e os Senseis que Ministram as Aulas São Elizabete Rodrigues Bicas e Caique Pereira Ribeiro, sendo que as Aulas são feitas duas vezes por semana nas Terças e Quintas feiras no Horário das 19:00 as 20:30 Horas.

Sede Rua Augusto José de Macedo, 240 - Centro - Jacupiranga - SP CEP 11.940-000 tel  
13 99784-7625



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, BENEFICENTE E ESPORTIVA  
NIPO BRASILEIRA DE JACUPIRANGA**

Fundada em 19 de abril de 2007  
Filiada a FENIVAR "Federação das Entidades Nikkeys do Vale do Ribeira"  
CNPJ: 09.088.589/0001-04



Acompanhamento da Assistente social Monica Borges Silva, a mesma é responsável de ministrar as palestras temática, atividades socioeducativas, acompanhamento dos alunos e familiares quando necessário, elaboração de projetos e relatórios.

O Salão em que ministramos as Aulas foi cedido pela Associação de Moradores do Botujuru de Maneira Gratuita.

Os tatames Usados são de Propriedade da Sensei Elizabete Rodrigues Bicas.

Este Projeto destina-se a crianças e adolescentes Carentes de Vulnerabilidade Social; E o nosso objetivo é ter uma fonte de lazer neste Bairro (Botujuru) que é afastado do centro da cidade e não tem outros meios de Prática de Esportes e Laser, e serve de estratégia de Formação de Jovens e Uma maneira de evitar a evasão escolar e repetência.

O fator positivo além dos destacados acima é com certeza a mudança com a participação dos Alunos no projeto que tem trazido no âmbito da Aprendizagem; Os Jovens que apresentavam sérios problemas de comportamento, Disciplina, e mesmo de aquisição de conhecimento apresentam mudanças Significativas em curto espaço de tempo.

O Projeto Ninomiya Kinjirô de Judô participa de Eventos e Competições para arrecadação de Fundos para despesas para Pagamento das despesas da associação como Anuidade da ACBNIBRA para estar em dia com a Federação para que os alunos Mais Graduados Possam participar de Competições da Federação e Também de despesas de Viagens e Anuidades e Inscrições em Competições de Alguns Atletas.

**EVENTOS E COMPETIÇÕES QUE ACBNIBRA PARTICIPA DURANTE O ANO:**

- Uma Vez por Ano Fazemos Um Bingo.
- Participamos de Eventos na Qual somos convidados por outras Entidades Sociais Geralmente com a Barraca do Pastel, Batata Frita, Mandioca Frita e Bolos.
- Festa Junina Anual na associação Organizada pela Diretoria da ACBNIBRA, Professores Pais e Alunos do Judô, Com Barracas de Várias Entidades Sociais do município.
- Participamos de 12 Competições AMISTOSAS de judô durante o ano, sendo que uma delas a ACBNIBRA com o Projeto Ninomiya Kinjirô é quem sedia. Nesta competição tem a participação de mais ou menos de 96 a 120 alunos do Nosso Projeto. Sendo que os Atletas Visitantes do Vale do Ribeira e Baixada Santista ficam em Torno de 350 atletas. O Número de Público para o nosso evento fica em torno de 620 a 1000 entre Pais, Alunos, Professores, Árbitros e convidados.
- Também Participamos de Competições da Federação com os Alunos mais graduados, normalmente são feitas em três fazes. e vai diminuído o número de Atletas participantes.

Ao Final do Ano fazemos o exame de Faixa para os alunos que seguem as regras e normas da federação e da Associação Como: Ter Boas Notas Mostrar-se participativo nas Aulas, ajudar nos Eventos, ajudar os alunos iniciantes durante as aulas. E só assim poderá fazer seu exame de Faixa.

Sede Rua Augusto José de Macedo, 240 - Centro - Jacupiranga - SP CEP 11.940-000 tel  
13 99784-7625



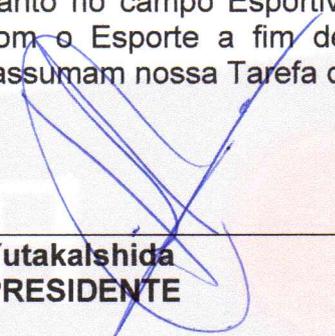
**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, BENEFICENTE E ESPORTIVA  
NIPO BRASILEIRA DE JACUPIRANGA**

Fundada em 19 de abril de 2007  
Filiada a FENIVAR "Federação das Entidades Nikkeys do Vale do Ribeira"  
CNPJ: 09.088.589/0001-04



O projeto é reavaliado anualmente, e analisado, discutido e aperfeiçoado sempre que necessário juntamente com a Diretoria da ACBNIBRA, Comissão de Pais, e Professores voluntários.

Queremos Proporcionar as Crianças e os adolescentes uma oportunidade de realizar atividades de Cunho Educativo de integração Social, Motivando-os através de conquistas e realizações tanto no campo Esportivo como Social e Cultural estabelecendo uma profunda identidade com o Esporte a fim de Mantê-los, como assíduos, frequentadores e Futuros Líderes que assumam nossa Tarefa de Hoje.

  
Yutaka Shida  
PRESIDENTE

  
Antonio Roberto Rodrigues Bicas  
COORDENADOR

ACBNIBRA

Sede Rua Augusto José de Macedo, 240 - Centro - Jacupiranga - SP CEP 11.940-000 tel  
13 99784-7625